

TURISMO DE SOL E PRAIA: Orientações Básicas



2ª Edição



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo
Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico
Coordenação-Geral de Segmentação

TURISMO DE SOL E PRAIA:
Orientações Básicas

2ª Edição

Brasília, 2010

Presidente da República Federativa do Brasil

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado do Turismo

Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho

Secretário-Executivo

Mário Augusto Lopes Moysés

Secretário Nacional de Políticas do Turismo

Carlos Silva

**Diretor do Departamento de Estruturação, Articulação
e Ordenamento Turístico**

Ricardo Martini Moesch

Coordenadora-Geral de Segmentação

Sáskia Freire Lima de Castro

Coordenadora-Geral de Regionalização

Ana Clévia Guerreiro Lima

Coordenadora-Geral de Informação Institucional

Isabel Cristina da Silva Barnasque

Coordenadora-Geral de Serviços Turísticos

Rosiane Rockenbach

2010, Ministério do Turismo

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados o autor e a obra. São vedadas a venda e a tradução, sem autorização prévia por escrito do Ministério do Turismo.

Coordenação e Execução
Ministério do Turismo

2ª Edição
Distribuição gratuita

Ministério do Turismo
Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º andar
70.065-900 – Brasília-DF
<http://www.turismo.gov.br>

Dados internacionais de catalogação na publicação (CIP)

Brasil. Ministério do Turismo.
Sol e Praia: orientações básicas. / Ministério do Turismo, Secretaria Nacional de Políticas de Turismo, Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico, Coordenação-Geral de Segmentação. – 2.ed – Brasília: Ministério do Turismo, 2010.
59 p. ; 24 cm.

Coleção com onze volumes.
Inclui bibliografia.

1. Programa de Regionalização do Turismo. 2. Roteiro turístico, Brasil. 3. Atividade turística. I.
Título.

CDD – 338.47910981

Ficha Técnica

Coordenação-Geral	Sáskia Freire Lima de Castro Wilken Souto
Coordenação técnica	Marcela Souza
Revisão técnica	Rafaela Lehmann
Equipe Técnica	Alessandra Lana Alessandro Castro Ana Beatriz Serpa Bárbara Rangel Cristiano Borges Fabiana Oliveira Luis Eduardo Delmont Priscilla Grintzos Salomar Mafaldo
Consultoria contratada	Marinez Scherer
Colaboração	André Luis Lima - Ministério do Meio Ambiente (MMA) Jair Silva - Secretaria de Patrimônio da União (SPU/MPOG) Márcia Oliveira - Ministério do Meio Ambiente (MMA)
Agradecimentos	Instituto Ambiental Ratoles (IAR) Ministério do Meio Ambiente (MMA) Secretaria do Patrimônio da União/MPOG Prof.ª M.ª Mara Flora Lottici Krahl Rosiane Rockenbach – Ministério do Turismo (MTur)
Contatos	solepraia@turismo.gov.br segmentos@turismo.gov.br

Agradecemos a todos que contribuíram na elaboração da 1ª edição (2008) deste documento:

Tânia Brizolla, Jurema Monteiro, Ana Beatriz Serpa, Ana Paula Bezerra, Carolina Juliani de Campos, Carolina C. Neves de Lima, Francisco John Castro Pires, Gleidson Diniz, Guilherme Coutinho, Lara Chicuta Franco, Milton Paulo Sena Santiago, Talita Lima Pires, Carmélia Amaral, Oneida Freire, Rosana França, Simone Scorsato

Apresentação

O comportamento do consumidor de turismo vem mudando e, com isso, surgem novas motivações de viagens e expectativas que precisam ser atendidas. Em um mundo globalizado, onde se diferenciar adquire importância a cada dia, os turistas exigem, cada vez mais, roteiros turísticos que se adaptem às suas necessidades, sua situação pessoal, seus desejos e preferências.

O Ministério do Turismo reconhece essas tendências de consumo como oportunidades de valorizar a diversidade e as particularidades do Brasil. Por isso, propõe a segmentação como uma estratégia para estruturação e comercialização de destinos e roteiros turísticos brasileiros. Assim, para que a segmentação do turismo seja efetiva, é necessário conhecer profundamente as características do destino: a oferta (atrativos, infraestrutura, serviços e produtos turísticos) e a demanda (as especificidades dos grupos de turistas que já o visitam ou que virão a visitá-lo). Ou seja, quem entende melhor os desejos da demanda e promove a qualificação ou aperfeiçoamento de seus destinos e roteiros com base nesse perfil, terá mais facilidade de inserção, posicionamento ou reposicionamento no mercado.

Vale lembrar que as políticas públicas de turismo, incluindo a segmentação do turismo, têm como função primordial a redução da pobreza e a inclusão social. Para tanto, é necessário o esforço coletivo para diversificar e interiorizar o turismo no Brasil, com o objetivo de promover o aumento do consumo dos produtos turísticos no mercado nacional e inseri-los no mercado internacional, contribuindo, efetivamente, para melhorar as condições de vida no País.

A aprendizagem é contínua e coletiva. Diante disso, o Ministério do Turismo divulga mais um fruto do esforço conjunto entre poder público, sociedade civil e iniciativa privada: as versões revisadas e atualizadas de nove *Cadernos de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos*. Apresenta, também, dois novos cadernos: *Turismo de Saúde e Segmentação do Turismo e o Mercado*, que passam a fazer parte desta coletânea. O objetivo é difundir informações atualizadas para influir na percepção daqueles que atuam no processo de promoção, desenvolvimento e comercialização dos destinos e roteiros turísticos do Brasil.

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	11
2. ENTENDENDO O SEGMENTO	13
2.1 Aspectos históricos	13
2.2 Conceituação e caracterização	14
2.2.1 Conceituação	14
2.2.2 Caracterização.....	17
2.2.3 Principais atividades praticadas no ambiente de sol e praia.....	18
2.3 Estudos e pesquisa sobre o segmento	19
2.3.1 Perfil do turista de Sol e Praia.....	22
2.4 Marcos legais.....	23
3. BASES PARA O DESENVOLVIMENTO DO SEGMENTO	33
3.1 Identificação e análise de recursos.....	35
3.2 Estabelecimento de parceria e formação de redes.....	37
3.3 Envolvimento da comunidade local	40
3.4 Aspectos gerais para a estruturação do segmento	41
3.4.1 Gestão ambiental e territorial em praias.....	44
3.5 Agregação de atratividade	49
3.6 Acessibilidade	51
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	57

1. Introdução

O Brasil possui cerca de 8.500 km de linha de costa e uma rica diversidade cultural e socioambiental, com uma grande rede hidrográfica com 35.000 km de vias navegáveis e cerca de 9.260 km de margens de reservatórios de água doce – oriundos da implantação de hidrelétricas. Essa combinação de atrativos turísticos caracteriza uma expressiva oferta de recursos e paisagens que complementam um quadro de grande potencialidade para a estruturação de produtos turísticos sustentáveis e de qualidade, propiciando o desenvolvimento do País.

Nesse conjunto amplo e complexo de ambientes aparecem as praias naturais – marítimas, fluviais e lacustres – e as artificiais, sendo importante a compreensão das características e representatividade de cada uma delas para o desenvolvimento do segmento.

As praias marítimas, fluviais e lacustres são bens de valor coletivo e representam uma das bases para o investimento no turismo. Sua conservação deve ser objeto de atenção do setor público, privado e do terceiro setor. A cadeia produtiva do turismo deve trabalhar de forma integrada pelo respeito ao ambiente que representa a base para o seu desenvolvimento. Cabe destacar, também, a importância de iniciativas de sensibilização e conscientização ambiental para os turistas que usufruem das praias para o lazer e possuem papel essencial para a manutenção de tais ambientes.

Em virtude da preocupação do Ministério do Turismo em desenvolver os ambientes naturais para fins turísticos, com base na sustentabilidade ambiental e no consumo consciente, a presente publicação representa a segunda edição do caderno de Orientações Básicas do Turismo de Sol e Praia, com o intuito principal de difundir informações mais recentes e atualizadas acerca do segmento. O documento traz os aspectos históricos e conceituais relativos ao segmento, destacando as principais atividades praticadas no ambiente de Sol e Praia que se inter-relacionam com outros segmentos turísticos e apresenta um panorama mais completo de legislações ligadas ao setor.

Este Caderno apresenta, também, estudos e pesquisas recentes que apontam o potencial do segmento em âmbito nacional e internacional e aborda a

importância do estabelecimento de parcerias, da formação de redes e da participação da comunidade no desenvolvimento de destinos turísticos. Destaca, ainda, aspectos gerais para estruturação de destinos turísticos de Sol e Praia e estratégias para a agregação de atratividade, ressaltando a importância da formatação de produtos acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. O intuito principal é difundir informações mais recentes e atualizadas acerca do segmento, para subsidiar o seu desenvolvimento sustentável no Brasil.

2. Entendendo o segmento

2.1 Aspectos históricos

A função balneária aparece na Europa em meados do século XVIII, primeiramente sob os princípios terapêuticos do banho de mar, receitado por médicos para aquelas pessoas que sofriam de algum mal e que tinham no ambiente das cidades um lugar insalubre. O mar, a salinidade da água, o sol, a brisa e a paisagem marítima, mesmo que ainda timidamente, surgem nesse período como uma fuga para o restabelecimento físico e mental das populações mais nobres.¹

No século XIX, os espaços praianos ganham uma função social e é na Europa que a praia assume o papel de vilegiatura² balnear, principalmente na Inglaterra, França, Itália e Espanha, por meio dos *spas*, do iatismo, dos bailes e dos passeios à beira-mar. O processo de industrialização e melhoria dos sistemas de transporte também facilita o acesso às cidades litorâneas e o visitante já não é somente originário de classes abastadas, a praia se populariza.

O prestígio das áreas litorâneas em relação ao lazer no século XIX foi destaque na área do Mediterrâneo, que passou a ser um lugar de atração turística mundial, inicialmente para uma demanda seletiva e, a partir da década de 60 do século XX, para um turismo massivo. Nessa década, o turismo começa a ser considerado como um fenômeno social, com o crescimento expressivo dos fluxos turísticos nas regiões litorâneas.

É ainda na década de 60 que esse segmento amplia-se para outros continentes, surgindo, assim, os grandes destinos turísticos litorâneos, como Acapulco (México), Viña Del Mar (Chile), Mar del Plata (Argentina), Punta Del Este (Uruguai).

No Brasil, o processo de expansão do Turismo de Sol e Praia se consolida nos anos 70 com a construção de segundas residências no litoral.³ O segmento surge no Rio de Janeiro, na faixa de Copacabana, se expande para as outras áreas das regiões Sudeste e Sul, e posteriormente para todo o litoral brasileiro.

¹ Corbin, 1989.

² Temporada em que habitantes da cidade passam no campo ou praia e outros no verão; veraneio. Atualmente o termo utilizado é "segunda residência".

³ Moraes, 1995. *Os Impactos da Política Pública Urbana sobre a Zona Costeira*. Programa Nacional do Meio Ambiente. Brasília.

No início da década de 1980, o Turismo de Sol e Praia passa a ser desenvolvido junto a margens de rios e entorno de lagos e de reservatórios interiores, sendo bastante comum o emprego do termo “orla” para esses ambientes.

Atualmente, merece destaque a região Nordeste como destino de Turismo de Sol e Praia do Brasil,⁴ principalmente por suas características climáticas de sol e calor o ano todo.

2.2 Conceituação e caracterização

2.2.1 Conceituação

Várias acepções têm sido utilizadas para o segmento de Sol e Praia, tais como Turismo de Sol e Mar, Turismo Litorâneo, Turismo de Praia, Turismo de Balneário, Turismo Costeiro e inúmeros outros. Diante disso e para fins de formulação de políticas públicas, considera-se o segmento denominado como:

*Turismo de Sol e Praia constitui-se das atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias, em função da presença conjunta de água, sol e calor.*⁵

Para melhor entendimento, fazem-se necessárias algumas explicações:

a) Atividades turísticas

As atividades turísticas pertinentes ao segmento Turismo de Sol e Praia são caracterizadas pela oferta de serviços, produtos e equipamentos de:

- Operação e agenciamento turístico;
- Transporte;
- Hospedagem;
- Alimentação;
- Recepção e condução de turistas;
- Outras atividades complementares.

b) Recreação, entretenimento e descanso em praias

Nesse caso, a recreação, o entretenimento e o descanso estão relacionados ao divertimento, à distração ou ao usufruto e contemplação da paisagem. Também para fins desse segmento turístico.

⁴ Segundo pesquisas de Hábitos de Consumo do Turismo do Brasileiro 2007 e 2009. Disponíveis em <http://www.turismo.gov.br>

⁵ BRASIL, Ministério do Turismo. **Segmentação do Turismo: Marcos Conceituais**. Brasília: Ministério do Turismo, 2006.

c) Presença conjunta de água, sol e calor

A combinação desses elementos constitui-se o principal fator de atratividade, ocasionada especialmente por temperaturas quentes ou amenas propícias à balneabilidade.⁶

d) Praias

As praias são formadas pela “área coberta e descoberta periodicamente pelas águas, acrescida da faixa subsequente de material detrítico, tal como areias, cascalhos, seixos e pedregulhos, até o limite onde se inicie a vegetação natural, ou, em sua ausência, onde comece outro ecossistema”.⁷

Diante disso, de maneira mais resumida, pode-se considerar praia:

Praia: área situada ao longo de um corpo de água, constituída comumente de areia, lama ou diferentes tipos de pedras.

Este conceito abrange as praias marítimas, fluviais e lacustres (margens de rios, lagoas e outros corpos de água doce) e praias artificiais (construções similares às praias naturais à beira de lagos, represas e outros corpos d’ água).

É válido ressaltar que a praia é área de bem comum do povo, sendo garantido o seu livre e franco acesso a elas e ao mar. (Art. 10 da Lei nº 7.661/88).

As praias brasileiras se caracterizam pela existência da faixa de areia, mas se distinguem uma das outras pelo relevo, pelas ondas que chegam à costa e nuances de cor da areia. Por suas particularidades podem ser agrupadas pelo perfil de inclinação – suave, intermediário e inclinado – e pelo aspecto da areia – grossa, fina, compacta ou fofa –; elementos que, associados aos ventos e a extensão da plataforma continental, determinam o ritmo e o movimento de ondulação das águas do mar.⁸

Para melhor entendimento do ambiente de praia, faz-se necessário compreender alguns conceitos dos diferentes tipos de praia, como os que seguem a seguir:

Praias marítimas

As Praias Marítimas são ambientes adjacentes ao mar e que sofrem influência das marés e das ondas. São ambientes dinâmicos em constante mudança de

⁶ Balneabilidade é a qualidade das águas destinadas à recreação de contato primário. Art. 2º da Resolução do CONAMA nº 274 de 29 de novembro de 2000.

⁷ Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988 - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

⁸ EMBRATUR. Plano Aquarela - Marketing Turístico Internacional do Brasil 2007-2010. Brasília: EMBRATUR, 2010:107.

seus atributos físicos e biológicos.

O turismo nas praias marítimas é responsável pela atração dos maiores fluxos de visitantes estrangeiros no Brasil,⁹ o que contribui significativamente para a captação de divisas internacionais para o País.

Praias fluviais e lacustres

A formação das praias fluviais e lacustres está intimamente relacionada ao transporte e tipo de sedimentos trazidos pelos rios e aos períodos de cheias e de estiagens. Com as cheias, as praias podem desaparecer e, na estiagem, podem se tornar bem extensas e propícias para o turismo, recreação e lazer.

No Brasil, quando cessa a época de chuvas, em geral nos meses de maio a setembro, os rios diminuem seu volume e surgem as praias. Nesse contexto, observa-se o crescimento de atividades turísticas que trocam a água do mar pelas praias de água doce, configurando uma tendência mundial de aproveitamento de alternativas de descentralização e de diversificação da oferta turística.

Praias artificiais

São construções similares às praias naturais à beira de lagos, represas e outros corpos de água, sendo que os procedimentos de implantação visam a dotar a área com a infraestrutura necessária ao funcionamento do empreendimento, envolvendo obras de engenharia para aterramento das margens dos corpos de água.

Como praias artificiais destacam-se os reservatórios de hidroelétricas. Apesar de o objetivo principal ser a geração de energia elétrica, os reservatórios possuem também potencial em termos do aproveitamento das águas para turismo, sendo condicionado, contudo, a critérios e normas da usina e dos órgãos ambientais competentes, que em muitos casos estão refletidos no planejamento da região, como medidas compensatórias ou de mitigação de impactos¹⁰ diretos e indiretos.

Os principais usos alternativos dos reservatórios de hidroelétricas são os banhos, a pesca, a navegação, a captação de água, a recreação e lazer, que são opções que o lago oferece devido às suas características. Entretanto, quaisquer que sejam os usos, existem preocupações em relação à qualidade da água, em termos de coleta e destinação de resíduos e de tratamento de esgoto.

⁹ Vide o item "Estudos e Pesquisas sobre o Segmento" deste Caderno.

¹⁰ Impactos: qualquer alteração benéfica ou adversa causada pelas atividades, serviços e/ou produtos de uma atividade natural (enchentes) ou antrópica (lançamento de efluentes, desmatamentos etc.).

2.2.2 Caracterização

Como foi visto no tópico anterior, a recreação, o entretenimento e o descanso estão ligados ao divertimento, à distração ou contemplação da paisagem. Estes aspectos se relacionam diretamente com Turismo de Sol e Praia. A combinação desses elementos constitui o principal fator de atratividade nas praias, caracterizadas especialmente por temperaturas quentes ou amenas propícias à balneabilidade.

Independentemente das características de cada praia, o segmento está associado ao número de horas de sol anual de um determinado local, o que gera uma concentração muito grande de turistas nacionais ou internacionais nos destinos nas épocas de mais sol.

Assim, o Turismo de Sol e Praia está diretamente associado à água e seus espaços imediatos, como os principais recursos turísticos e de lazer. No entanto, seus espaços ultrapassam o segmento de Sol e Praia e associam-se também a atividades náuticas, de pesca, de aventura, de ecoturismo, entre outras.

Além das distintas características físicas e geográficas das praias, os destinos de Sol e Praia se diferem em seu processo de desenvolvimento ao longo do território, em função das diferentes atividades sociais e econômicas locais, ou seja, da dinâmica de uso e ocupação em termos de espaço e tempo. Assim, pode-se afirmar que as praias são espaços de multiusos, e devem ter uma abordagem que permita tratar as evidências empíricas relacionadas com as diretrizes e estratégias contidas na documentação existente acerca do assunto, que dá suporte e indica caminhos para as ações governamentais e privadas no desenvolvimento do segmento de Sol e Praia e do turismo como um todo.

Historicamente, o segmento tem sido associado ao turismo de massa, por concentrar um grande número de pessoas na mesma época e em um só lugar.

Apresenta altas taxas de sazonalidade,¹¹ o que traz como consequência uma demanda concentrada nos meses de verão ou estiagem (no caso das praias fluviais) e em períodos de férias ou feriados prolongados.

¹¹ Sazonalidade: característica da atividade turística que consiste na concentração das viagens em períodos determinados (férias, feriados prolongados) e para o mesmo tipo de região (verão: praia, inverno: montanha/interior); alta e baixa temporada ou ocupação. BRASIL, Ministério do Turismo. **Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil: Módulo Operacional 08 – Promoção e Apoio a Comercialização**. Brasília: Ministério do Turismo, 2007.

2.2.3 Principais atividades praticadas no ambiente de Sol e Praia

A diversidade de práticas de Sol e Praia, que muitas vezes estão relacionadas a outros segmentos, varia sob diferentes aspectos, em função dos territórios que são praticadas, dos serviços disponíveis, habilidades, tipo de praia etc. Dentre as atividades possíveis de serem praticadas por turistas no ambiente de Sol e Praia, pode-se observar:

Quadro 1 - Exemplos de atividades praticadas no ambiente do segmento

Atividade	Descrição
Recreação de contato primário com a água	Ex: banho de mar, lago, rio; nado etc.
Surf	É uma prática desportiva marítima, frequentemente considerada parte do grupo de atividades denominadas esportes radicais, dado o seu aspecto criativo, cuja proficiência é verificada pelo grau de dificuldade dos movimentos executados ao acompanhar o movimento de uma onda do mar sobre uma prancha, à medida que esta onda se desloca em direção à praia. Ex: <i>Surf</i> , <i>Skimboard</i> , <i>Bodyboard</i> , <i>Stand Up Paddle</i> etc.
Kitesurf	É um esporte aquático que utiliza uma pipa (também conhecida como papagaio) e uma prancha com uma estrutura de suporte para os pés. A pessoa, com a pipa presa à cintura, coloca-se em cima da prancha e, sobre a água, é impulsionada pelo vento que atinge a pipa. Ao controlá-lo, através de uma barra, consegue-se escolher o trajeto e realizar saltos.
Windsurf	O <i>windsurf</i> , ou prancha a vela, é praticado com uma prancha idêntica à prancha de surf e com uma vela entre 2 e 5 metros de altura e consiste em planar sobre a água utilizando a força do vento.
Mergulho	É uma prática que consiste na exploração subaquática, utilizando-se ou não de equipamentos especiais. Ex: livre, autônomo, dependente, flutuação etc. O mergulho é uma atividade normalmente considerada como turismo de aventura ou ecoturismo e, na maioria dos casos, são realizados no ambiente de Sol e Praia.
Atividades com Equipamentos Náuticos	Atividades relativas ao mar, lago, rio, e/ou praticadas nas áreas marítimas, lacustres ou fluviais, com auxílio de equipamentos náuticos. Ex: Passeios de barco, <i>jet ski</i> , <i>banana boat</i> , caiaque, lancha, esqui-aquático etc.
Atividades esportivas e recreacionais (areia)	Todas as atividades esportivas e recreacionais praticadas na parte terrestre da orla. Ex: banhos de sol, caminhadas, frescobol, vôlei de praia, futevôlei, futebol de areia etc.

Como se pode observar, no ambiente de Sol e Praia é possível realizar uma grande diversidade de atividades que, tendo em vista as características transversais do segmento, abrange também atividades de outros segmentos turísticos, como o Turismo Náutico, o Ecoturismo, o Turismo de Aventura e o Turismo de Pesca.

Cabe ressaltar, ainda, que a demanda de turistas que viaja com a motivação principal de visita a praias, muitas vezes, agrega a seu roteiro outras atividades fora desse ambiente, como a visita a monumentos históricos, feiras de artesanato, restaurantes típicos e manifestações artísticas e culturais. Assim, permite que um destino diversifique ainda mais a sua oferta turística, apresentando as diversas possibilidades de contato e de conhecimento da cultura local e da diversidade da fauna e da flora existentes.

2.3 Estudos e pesquisa sobre o segmento

Segundo dados da Organização Mundial do Turismo (*apud* Plano Aquarela 2007-2010:107), a região do Mediterrâneo, composta por um grupo de 24 países da Europa, África e Oriente Médio, é o principal destino turístico do mundo, tendo registrado anualmente quase 100 milhões de chegadas de turistas internacionais de Sol e Praia. A Espanha, em conjunto com a Itália, a Grécia, a França e a Turquia representam 85% desse volume.

No entanto, esses territórios turísticos costeiros tradicionais de proximidade como o Mediterrâneo (para os europeus), o Caribe (para os americanos), o Haváí (para americanos e japoneses) estão alcançando uma fase de maturidade ou saturação, em função da rapidez e facilidades da viagem. É crescente a tendência entre os turistas dos principais mercados emissores em procurar alternativas para férias em praias consideradas “exóticas”, distantes de seus roteiros habituais.

Em relação ao mercado mundial para o segmento de Sol e Praia a OMT aponta as seguintes tendências para as primeiras duas décadas do século XXI: ¹²

- **Destinos de Sol e Praia distantes**

Estima-se que nos próximos anos a busca por viagens a lugares de Sol e Praia distantes tenha um crescimento superior à média geral. Tais destinos estão aos poucos substituindo os destinos turísticos costeiros considerados tradicionais, estabelecidos há bastante tempo, os quais estão cada vez mais alcançando uma fase de saturação, adquirindo

¹² Elaborado com base no **Plano Aquarela - Marketing Turístico Internacional do Brasil 2007-2010**. O Plano tem como objetivo impulsionar o turismo internacional no Brasil, incrementando o número de turistas estrangeiros no país e a consequente ampliação de entrada de divisas. Disponível em <http://www.turismo.gov.br>

uma imagem de antiquados e defasados. Esta imagem motiva a que o turista busque os destinos mais distantes, considerados “exóticos”.

- **Destino de Sol e Praia de “boutique”**
É um tipo de Turismo de Sol e Praia em que os turistas buscam destinos com instalações sofisticadas, mas em lugares mais tranquilos e menos desenvolvidos, que preservam mais a sua identidade local. Tal segmento produz um volume menor de turistas, mas de alto nível social e econômico. Embora as características e singularidade do lugar sejam importantes, são os serviços e equipamentos de qualidade agregados aos atrativos que melhor caracterizam tais produtos. O potencial do mercado europeu para este tipo de Turismo de Sol e Praia é considerado hoje em 5 milhões de turistas, ou mais de 50 milhões de pernites.
- **Viagem (ou férias) combinadas**
Trata-se de viagem que devem combinar o componente Sol e Praia, mais uma visita turística de interesse especial, como turismo cultural ou ecoturismo. A escolha do destino está condicionada em função da concentração de oferta (diversidade) e singularidade (atrativos específicos do destino), para reforçar os conhecimentos sobre o lugar e a possibilidade de experiências únicas.
- **Naturismo**
A International Naturism Federation (INF) define o naturismo como um modo de vida em harmonia com a natureza, caracterizado pela prática do nudismo coletivo; observando condutas de auto-respeito, respeito pelos outros e pelo meio ambiente. Segundo a INF, existem atualmente cerca de mil centros e clubes de naturismo em todo o mundo. O clima tropical, as características geográficas e a extensão da costa brasileira, fazem do país um destino privilegiado para os praticantes do naturismo. De acordo com a Federação Brasileira de Nudismo, atualmente há cerca de 250 mil naturistas no país e 10 praias oficiais de naturismo, com legislação própria e proteção aos usuários e mais de 30 praias em que a prática do naturismo é eventual. Nesse caso, são praias desertas que proporcionam privacidade aos banhistas.

Neste contexto, o Brasil se destaca como destino de grande potencialidade para competir neste mercado. A extensa costa brasileira, em função das diferenças climáticas e geológicas, abriga um rico mosaico de paisagens e ambientes, recortada por centenas de praias. Praias que se diferenciam pelo cenário, determinado pela geografia, cor da água, textura e coloração das areias, marés, estuários, ilhas, manguezais, restingas, dunas, falésias, costões rochosos

e recifes de corais.

Com predominância de sol durante todo o ano, a costa brasileira é banhada, em sua maioria, por águas quentes que ocupam grande parte das bordas tropicais e subtropicais do Atlântico Sul Ocidental e ventos brandos que garantem a tranqüilidade de banhistas e adeptos de práticas esportivas como o mergulho, o surfe e a vela. A diversidade da fauna e da flora litorânea, a preservação de extensas faixas da região costeira e a existência de praias isoladas e desertas permite a combinação do segmento de Sol e Praia com atividades próprias de ecoturismo, por exemplo.

Segundo diversas pesquisas realizadas no âmbito do turismo, o Segmento de Sol e Praia merece destaque nos mercados nacional e internacional. Ainda de acordo com o Plano Aquarela, o turismo e o lazer destacaram-se (70%) como principal motivação da viagem ao Brasil em 2004 e 2006. Dentre o lazer, de modo geral, ainda com base nesses dois anos, os principais aspectos motivadores da visita ao Brasil foram as belezas naturais, a diversidade brasileira e o povo e a cultura popular, sendo o item praia marítima especificamente, representante de 31% e 37%, respectivamente. Assim, estes itens são constantemente utilizados nas campanhas promocionais para sensibilizar os turistas para viajar ao Brasil.

Na análise dos produtos ofertados pelo trade internacional em seus catálogos impressos, é possível identificar a liderança dos produtos do Segmento Sol e Praia como os mais ofertados na maioria dos países analisados, como Argentina, Chile, França e Portugal.

Pesquisas sobre a demanda turística internacional¹³ apontam que 60,4% dos turistas têm como motivação das viagens a lazer o Turismo de Sol e Praia.

No Brasil, segundo as pesquisas de Hábitos de Consumo do Turismo do Brasileiro¹⁴ (FIPE/MTur), a predileção por roteiros de praias foi destaque dentre as principais opiniões sobre a escolha de serviços e produtos turísticos. Dentre os clientes atuais – aqueles que compraram serviços de turismo em pacotes ou em partes nos últimos dois anos – 64% e 64,9% elegeram como roteiro preferido as praias brasileiras, em 2007 e 2009, respectivamente.

Dentre os motivos da escolha de um destino turístico, é interessante observar que a praia aparecia em primeiro lugar em 2007 com 31%, seguida por beleza

¹³ BRASIL, EMBRATUR; FIPE. **Estudo da Demanda Turística Internacional 2005-2007**. Disponível em <http://www.turismo.gov.br>

¹⁴ BRASIL, Ministério do Turismo; FIPE. **Hábitos de Consumo do Turismo do Brasileiro. Brasília, 2007 e 2009**. Disponível em <http://www.turismo.gov.br>

natural (29%) e história, arte e cultura (10%). Já em 2009, o principal motivo foi a beleza natural com 33,9%, seguido pelas praias (21,2%), cultura local e população (13,2%) e perfil do local (12,5%). Assim, é importante destacar que, apesar de ter a praia como uma das principais motivações para a escolha de um destino, o turista hoje em dia também procura por outras atividades que agreguem valor a este atrativo. Quanto mais atrativos diferenciados o destino possuir, maior diversidade e quantidade de visitantes poderá atrair. Importante também ressaltar que, se o destino de Sol e Praia aliar a beleza natural e respeito à cultura local a sua oferta, a possibilidade de ser um grande atrativo é ampliada.

Ainda de acordo as duas últimas pesquisas de Hábitos de Consumo do Turista Brasileiro (2007 e 2009) citadas, a região Nordeste do Brasil se destaca. 33% e 37,4%, respectivamente, dos turistas que viajaram nos últimos dois anos escolheram o Nordeste. Dentre os turistas que pretendem viajar nos próximos dois anos, 60% e 54,6%, respectivamente, elegeram a região como destino turístico pretendido de sua próxima viagem.

Hoje já é possível observar destinos turísticos que, mesmo tendo o Segmento de Sol e Praia como o principal indutor da vinda dos turistas, oferecem também atividades, por exemplo, de turismo cultural, como visita a monumentos históricos, participação em eventos de natureza religiosa e manifestações populares, artesanato e gastronomia local. A oferta de atividades náuticas e de pesca também pode ser agregada, bem como a visita para outros atrativos naturais, contemplando atividades de caminhadas e trilhas.

Para o desenvolvimento do segmento, outro ponto importante é entender os princípios básicos da escolha de um destino entre os diferentes grupos de consumidores, caracterizando assim as necessidades, desejos e satisfações de cada grupo, de forma detalhada.

2.3.1 Perfil do turista de Sol e Praia

Estabelecer um perfil único do turista de Sol e Praia é um desafio, já que este segmento está associado a uma rede de atividades e dinâmicas distintas ao longo do território.

É importante entender os princípios básicos da escolha do destino entre os diferentes grupos de consumidores, caracterizando assim as necessidades, desejos e satisfações de cada grupo, de forma detalhada.

O que se percebe são algumas características comuns aos turistas e usuários da

praia motivados pelo desejo de descanso, práticas esportivas, diversão, novas experiências e busca de vivências e interação com as comunidades receptoras.

Alguns estudos gerais apontam que o turismo no litoral é especialmente sensível à variação da renda dos consumidores, na medida em que o aumento de renda do turista significa um incremento na sua demanda por esse tipo de lugar.

O Brasil não possui estudos específicos que apontem o perfil do turista de Sol e Praia, porém, as características físicas e a oferta de serviços de um destino podem vir a indicar o tipo de freqüentador do mesmo. Assim, praias de mar aberto, com ondas, muitas vezes são procuradas pelo público jovem e esportista, enquanto aquelas de enseadas e baías terão famílias como público principal. Da mesma forma, praias de rios e reservatórios atraem diferentes turistas.

A qualidade, os tipos de serviços e a infraestrutura presentes nas praias, incluindo aí o tipo de hospedagem disponível, também podem vir a influenciar no perfil do turista que a frequenta.

2.4 Marcos legais

A base legal que incide no Turismo de Sol e Praia está associada a aspectos de gestão patrimonial, ordenamento territorial, gestão de recursos hídricos, gestão da zona costeira e da orla marítima, gestão ambiental, os quais são detalhados nos itens a seguir. As atividades do Turismo de Sol e Praia desenvolvem-se, de forma geral, em áreas consideradas de preservação permanente e ecologicamente frágeis, devendo, portanto, ter uma gestão adequada de maneira a evitar e/ou minimizar impactos.

A importância das zonas costeiras e sua fragilidade frente aos desequilíbrios provocados pela ação humana assumem no início deste século proporções cada vez maiores e passam a ser a preocupação em escala mundial. O advento do aquecimento global e a constante ameaça do aumento em volume das águas oceânicas repercutem na sustentabilidade das zonas costeiras e, principalmente, na sobrevivência das praias.

O conceito de zona costeira e as preocupações internacionais com esse ambiente remontam da década de 70. Diversas discussões e conferências já foram realizadas em âmbito internacional, culminando com um capítulo¹⁵ especial sobre o tema na Agenda 21. As discussões e a documentação internacional tiveram um papel significativo na construção de normas para o uso do espaço

¹⁵ Capítulo 17 - Dispõe sobre a proteção dos oceanos, de todos os tipos de mares – inclusive mares fechados e semifechados – e das zonas costeiras, e proteção, uso racional e desenvolvimento de seus recursos vivos.

litorâneo.

O Brasil possui um arcabouço normativo bastante importante no que se refere ao uso, ocupação e conservação do solo na zona costeira e em áreas adjacentes a corpos de água. A seguir são apresentadas algumas legislações relacionadas ao segmento.

Quadro 2 – Legislação e dispositivos legais relacionados ao segmento

Legislação	Principais Instrumentos Legais	Escopo
Legislação Turística	Lei nº 11.771, de 17 de Setembro de 2008.	<p>Política Nacional de Turismo¹⁶ – define as normas sobre a Política Nacional de Turismo, dispõe sobre o Plano Nacional de Turismo (PNT), institui o Sistema Nacional de Turismo, o Comitê Interministerial de Facilitação Turística, trata sobre o fomento de atividades turísticas com suporte financeiro do Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR), das atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico. Entre seus objetivos estão: desenvolver, ordenar e promover os diversos segmentos turísticos; propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural; além de preservar a identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística.</p> <p>A Lei do Turismo é regulamentada pelo Decreto nº. 7.381, de 2 de dezembro de 2010, que estabelece, entre outros, normas, mecanismos e critérios para o bom funcionamento do Sistema Nacional de Cadastramento,¹⁷ Classificação e Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos (SINASTUR). Define as infrações e as penalidades administrativas para os meios de hospedagem, agências de turismo, transportadoras, organizadoras de eventos, parques temáticos e acampamentos turísticos.</p>

¹⁶ Disponível em <http://www.turismo.gov.br>

¹⁷ O cadastro pode ser realizado por meio do endereço eletrônico do CADASTUR <http://www.cadastur.turismo.gov.br>

Legislação	Principais Instrumentos Legais	Escopo
Documentos Internacionais Destacados	Lei de Gestão da Zona Costeira dos EUA 1972	Instrumento legal pioneiro na matéria de gestão e conservação das zonas costeiras.
	Declaração de 1972 - Conferência de Estocolmo	Define o Programa dos Mares Regionais do PNUMA como uma tentativa de gestão do meio ambiente ou gestão integrada das atividades humanas com impacto no meio ambiente.
	Resolução nº- 29/73 - Conselho da Europa	Todo desenvolvimento das zonas litorâneas deveria ser precedido de regulamentação: limites para áreas edificadas, subordinação das licenças para construção, princípio do livre acesso às margens do mar, regulamentação da exploração dos recursos naturais e adoção de um sistema de controle de qualidade da águas costeiras.
	Resolução nº 161/76	Conselho da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) – visa à proteção eficaz das zonas costeiras contra os riscos originados da urbanização e industrialização.
	Resolução nº- 1/81 - Carta Européia do Litoral	Aborda os problemas do desenvolvimento das regiões costeiras e ilhas, enfatizando a proteção e o desenvolvimento do litoral.
	Agenda 21 - Rio 92	Na Seção II, que trata da “Conservação e Administração de Recursos para o Desenvolvimento”, o Capítulo 17 se dedica à “Proteção dos oceanos, mares e áreas costeiras e seus recursos”.
	Programa de Ação Global de Proteção dos Ambientes Marinhos de Fontes Baseadas em Terra do PNUMA (2000)	Reforçou o Programa de Mares Regionais ao focar as fontes de contaminação de origem terrestre e orientar um plano de atuação conjunta do Brasil, Uruguai, Argentina e Paraguai.

Legislação	Principais Instrumentos Legais	Escopo
Recursos hídricos e balneabilidade	Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988	Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) - O Brasil aparece como um das nações que possui uma legislação específica para a Gestão Costeira, norteador o uso dos espaços litorâneos e instituindo o PNGC.
	Decreto nº 5.300/2004	Regulamenta a Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988 - define normas gerais visando à gestão ambiental da zona costeira do país, estabelecendo as bases para formulação de políticas, planos e programas federais, estaduais e municipais. Classificação da orla marítima - define normas gerais visando à gestão ambiental da zona costeira e orienta como se dá a classificação da orla marítima em três classes, segundo critérios como seu processo de urbanização e as atividades compatíveis com a preservação e conservação das características e funções naturais da orla marítima.
	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.	Elenca como bens pertencentes à União as praias fluviais e marítimas. Define também a Zona Costeira como Patrimônio Nacional, assegurando que sua utilização se dará "dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais".
	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997	Política Nacional de Recursos Hídricos – institui a política, cria o Sistema Nacional de Recursos Hídricos e dá outras providências, a partir do Código de Águas (Decreto nº 24.643/1934). Os seus dispositivos regulamentam o uso e a classificação das águas brasileiras, definindo o conteúdo mínimo necessário aos Planos de Recursos Hídricos.
	Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000	Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas (ANA), entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
	Resolução CONAMA nº 274, de 29 de novembro de 2000	Dispõe sobre padrões de balneabilidade.

Legislação	Principais Instrumentos Legais	Escopo
Recursos hídricos e balneabilidade	Resolução CONAMA nº 341, de 25 de setembro de 2003	Dispõe sobre critérios para a caracterização de atividades ou empreendimentos turísticos sustentáveis como de interesse social para fins de ocupação de dunas originalmente desprovidas de vegetação, na Zona Costeira.
	Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes e dá outras providências.
Território marítimo	Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998	Patrimônio da União (bens imóveis da União) - convém salientar os terrenos de marinha. ¹⁸ Com o avanço das ciências naturais e entendimento da dinâmica costeira por um lado, e de outro lado, com o povoamento intenso e desordenado do litoral, as áreas de ‘terrenos de marinha’ necessitam desempenhar funções públicas de proteção a natureza”. ¹⁹ Assim, ao definir ocupações, equipamentos e usos de áreas deve-se atentar para as restrições legais e normas aplicáveis, principalmente nos bens da união, nas áreas de uso comum do povo e nas Áreas de Preservação Permanente.
	Lei nº 8.617, de 4/1/1993	Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros.
Ordenamento do solo	Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.	Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.
	Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001	Estatuto das Cidades - estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental. Estabelece como diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar, entre outros, seu parcelamento, a edificação, o uso excessivo ou inadequado em relação à infra-estrutura urbana, a poluição e a degradação ambiental.

¹⁸ Área em “profundidade de 33 metros, medidos horizontalmente, para a parte de terra, da posição da linha do preamar médio de 1831, os situados no continente, na costa marítima e nas margens dos rios e lagos, até onde se faça sentir a influência das marés e os que contornam as ilhas situadas em zona onde se faça sentir a influência das marés”. - Art. 2º do Decreto-lei nº 9760, de 05.09.1946.

¹⁹ LEME MACHADO, 1995.

Legislação	Principais Instrumentos Legais	Escopo
Ordenamento do solo	Decreto nº 4.297, de 10 de julho de 2002	Zoneamento Econômico Ecológico (ZEE) - estabelece os critérios para a implementação do zoneamento.
Educação ambiental	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.
	Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
Fauna	Resolução CONAMA nº 09, de 24 de outubro de 1996	Estabelece corredor de vegetação e área de trânsito à fauna.
	Resolução CONAMA nº 10, de 24 de outubro de 1996.	Regulamenta o licenciamento ambiental em praias onde ocorre a desova de tartarugas marinhas.
Flora	Lei nº 4.771, de 15 de Setembro de 1965.	Código Florestal - trata das florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação reconhecidas de utilidade às terras que revestem. Em suas disposições apresenta os critérios para definição de áreas de preservação permanente, como a obrigatoriedade de preservação das áreas especificadas onde se desenvolve ou pretende desenvolver atividades turísticas.
	Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006	Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável e institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF).
	Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006	Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica e dá outras providências.

Legislação	Principais Instrumentos Legais	Escopo
Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação, Biodiversidade	Lei nº 7.754, de 14 de abril 1989	Estabelece medidas para proteção das florestas existentes nas nascentes dos rios e dá outras providências.
	Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990	Regulamenta a Lei nº 6.902/1981 e a Lei nº 6.938/1981, que dispõem, respectivamente, sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências.
	Resolução do CONAMA de 20 de março de 2002	Áreas de Preservação Permanente (APP) - define como áreas protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. No contexto dos destinos de sol e praia, APPs são aquelas áreas situadas ao longo dos rios ou de qualquer curso de água em largura variável, dependendo da largura do rio; ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais; ao redor das nascentes; no topo de morros, montes, montanhas e serras; nas encostas com declividade superior a 45º; nas restingas; nas dunas; nos locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias; nos locais de refúgio ou reprodução de exemplares da fauna ameaçadas de extinção; ou ainda nas praias, em locais de nidificação e reprodução da fauna silvestre.
	Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 e Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e Decreto de regulamentação - estabelecem critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação, nas suas categorias de Proteção Integral e de Uso Sustentável. Além dos princípios de organização espacial, o SNUC contempla, entre suas diretrizes, a "promoção da educação e interpretação ambiental, da recreação em contato com a natureza e do turismo ecológico".
	Decreto nº 1.992/1996	Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) - estabelece meios para que as propriedades privadas possam conservar ou preservar locais de relevante beleza cênica ou representações de condições naturais primitivas ou recuperadas. Define RPPN ²⁰ e estabelece que o seu objetivo é a proteção dos recursos ambientais da região.

²⁰ Área de domínio privado a ser especialmente protegida, por iniciativa de seu proprietário, mediante reconhecimento do Poder Público, por ser considerada de relevante importância pela sua biodiversidade, ou pelo seu aspecto paisagístico, ou ainda por suas características ambientais que justifiquem ações de recuperação".

Legislação	Principais Instrumentos Legais	Escopo
Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação, Biodiversidade	Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006	Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF); altera as Leis nºs 10.683/03, 5.868/72, 9.605/98, 4.771/65, 6.938/81 e 6.015/73 e dá outras providências.
Sítios arqueológicos, Cavidades subterrâneas e patrimônio Histórico e Cultural	Lei nº 3.924, de 26 de julho 1961	Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.
	Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000	Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.
Saneamento	Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766/79, 8.036/90, 8.666/93, 8.987/95; revoga a Lei nº 6.528/78 e dá outras providências.
Prevenção de Impactos e Licenciamento Ambiental	Lei nº 9.966, de 28 de março de 2000	Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
	Resolução CONAMA nº 269, de 14 de setembro de 2000	Regulamenta o uso de dispersantes químicos em derrames de óleo no mar.
	Resolução CONAMA nº 377, de 09 de outubro de 2006	Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de sistemas de esgotamento sanitário.

Legislação	Principais Instrumentos Legais	Escopo
Prevenção de Impactos e licenciamento Ambiental	Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97	Dispõem, respectivamente, sobre o procedimento para exigência do Estudo e Impacto Ambiental (EIA) juntamente com o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e o licenciamento ambiental como regra geral, de forma simplificada.
	Decreto Federal nº 4.136, de 20 de fevereiro de 2002	Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei nº 9.966/00 e dá outras providências.

No tocante à legislação ambiental, devem também ser considerados os documentos do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), as leis e decretos que regulamentam, reconhecem e protegem o direito à terra e demais dispositivos relativos às comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas e outras, além das legislações de âmbito estadual e municipal que incidem sobre o segmento que podem ser encontradas nas respectivas Câmaras Legislativas.

Por fim, uma lei que merece destaque é a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que institui o Código de Defesa do Consumidor, estabelece uma série de direitos ao consumidor em relação à qualidade do produto ou serviço, ou seja, o direito ao princípio da qualidade; o direito do consumidor de ser informado sobre as reais características dos produtos e serviços, ou seja, o direito ao princípio da transparência; e, por último, a norma dá proteção contratual ao consumidor ou o direito ao princípio da proteção contratual.

O Código do Consumidor deu nova redação a vários dispositivos da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que previne ação de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente (art. 1º, I). Com o entrosamento entre as duas leis, o direito de defesa dos consumidores e das vítimas poderá ser exercido em juízo, individualmente, ou a título coletivo. A defesa coletiva será exercida “quando se tratar de interesses, ou direitos difusos”, entendida como “os trans-individuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato” (art. 81, parágrafo único, I do Código).

3. Bases para o desenvolvimento do segmento

As características apresentadas e a base legal comentada anteriormente são insumos para o desenvolvimento do Turismo de Sol e Praia, pois de um lado configuram os fundamentos técnicos e institucionais propícios à integração e, de outro, as regras gerais e específicas que incidem sobre o segmento.

O Brasil possui em sua zona costeira cerca de 400 municípios,²¹ e segundo o último Censo do IBGE²² neles habitam uma população em torno de 34 milhões de habitantes. No período de verão, alguns destes municípios podem ter sua população quadruplicada.

Esse movimento, muitas vezes, implica em problemas para o destino turístico, uma vez que o aumento repentino do número de habitantes nem sempre é acompanhado pela infraestrutura urbana necessária. Há também ocasiões em que os equipamentos turísticos superdimensionados, como por exemplo, meios de hospedagem, ficam ociosos na maior parte do ano. Esse fato pode ocasionar problemas de saneamento básico, na malha viária, na segurança, na prestação de serviços, na rede hoteleira, entre outros.

Outro problema comum a destinos turísticos de Sol e Praia são as deficiências em saneamento básico, pois a contaminação do solo e das águas traz possíveis danos para a saúde humana e para a qualidade ambiental, como a contaminação e a intoxicação provocada pelas cianotoxinas²³ e as micoses originadas do contato com areia contaminada. Assim, torna-se importante a sinalização das praias para informar não só a qualidade da água, mas também as necessárias condições de segurança, acesso, qualidade das areias, entre outros.

Observa-se ainda uma tendência voltada à implantação de *resorts*²⁴ e de

²¹ Dados do Ministério do Meio Ambiente, Gestão Costeira e Marinha, 2009.

²² IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2000, <http://www.ibge.gov.br>

²³ Toxina produzida por um grupo de organismos aquático denominados Cianobactérias, do qual as Algas Azuis fazem parte. Essas toxinas, quando produzidas em grande quantidade, podem ser altamente prejudiciais à saúde humana, ocasionando também mortandade de peixes e outros animais.

²⁴ *Resort* é um empreendimento hoteleiro de alto padrão em instalações e serviços, fortemente voltado para o lazer em área de amplo convívio com a natureza, na qual o hóspede não precise se afastar para atender às suas necessidades de conforto, alimentação, lazer e entretenimento. Disponível em: <http://www.resortsbrasil.com.br>

condomínios vinculada a uma política imobiliária de crescimento, ou seja, a loteamentos e a vendas de glebas²⁵ de terras litorâneas. Esse ritmo de ocupação desconsidera muitas vezes a comunidade local e afeta ambientes significativos de suporte/proteção à orla marítima, como os manguezais, as matas de restinga, os recifes de corais, entre outros considerados de alta fragilidade e alta produtividade biológica.

Nesse contexto, vale destacar as tendências internacionais de valorização da qualidade ambiental das praias, com o reconhecimento de esforços de diversas entidades para a melhoria do ambiente marinho, costeiro, fluvial ou lacustre, por meio do cumprimento de critérios de certificação, que incluem educação, informação, gestão ambiental, de segurança e equipamentos.

Diante disso, ressalta-se a importância da gestão e do planejamento para o Turismo de Sol e Praia. É fundamental o acompanhamento e a monitoria do fluxo de visitantes dos produtos turísticos e do destino como um todo, de forma a definir estratégias de diversificação da oferta e distribuição do fluxo de visitantes entre produtos e atrativos turísticos de um mesmo destino ou região. O trabalho integrado entre os setores público, privado e a sociedade civil organizada também é essencial para uma definição do posicionamento do destino para o mercado e adoção, em conjunto, de estratégias para a realização do turismo de forma sustentável e benéfica para o próprio destino.

Empreendimentos e localidades planejados e que levem em conta as particularidades sociais e ambientais de cada praia podem ser vetores de desenvolvimento sustentável.²⁶ O desenvolvimento do turismo pode colaborar para a conservação dos recursos naturais e culturais, desde que realizado de forma organizada e com planejamento. Até mesmo a recuperação do ambiente pode ser impulsionada caso sejam adotadas medidas mitigadoras e regulatórias. Cabe ressaltar, além das implicações ambientais, seu poder de contribuir para a circulação de capital, possibilitando o desenvolvimento econômico de uma região e a geração de emprego e renda, o que implica a consequente melhoria e manutenção da qualidade de vida das comunidades receptoras.

Ressalta-se, ainda, que o Turismo de Sol e Praia, quando realizado da forma adequada, permite um retorno social e econômico para a comunidade envolvida, promove a educação ambiental²⁷ e utiliza de forma sustentável seus

²⁵ Solos cultiváveis.

²⁶ Para saber mais sobre desenvolvimento turístico sustentável vide o Caderno do Programa de Regionalização do Turismo: Conteúdo Fundamental – Turismo e Sustentabilidade, disponível em <http://www.turismo.gov.br>.

²⁷ De acordo com o Art. 1 da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, entende-se por educação ambiental “os processos, por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente”.

recursos, o que, alinhados a uma gestão responsável, políticas e diretrizes eficientes, entre outras ferramentas, garante às gerações futuras os mesmos benefícios e belezas naturais desfrutados atualmente.

3.1 Identificação e análise de recursos

Para desenvolver as potencialidades turísticas de uma região, é imprescindível que haja planejamento. Assim, o levantamento de informações turísticas e não turísticas, dentro dos processos de planejamento e gestão, é fundamental para a elaboração de um pensamento estratégico sobre aquilo que se pretende em relação ao destino trabalhado. Ou seja, para que se possa identificar a viabilidade para o desenvolvimento do Turismo de Sol e Praia em uma região é preciso conhecer os espaços e recursos naturais que poderão potencializar as atividades desenvolvidas a partir da água, do sol e calor, em associação com as estruturas, os serviços turísticos e de apoio existentes nas regiões.

Com o intuito de buscar informações acerca da região, uma estratégia recomendada é a inventariação da oferta turística,²⁸ que compreende o levantamento, a identificação e o registro dos atrativos, dos serviços e equipamentos turísticos e da infra-estrutura de apoio a atividade, tendo como finalidade servir de instrumento de consolidação das informações para fins de planejamento e gestão da atividade turística.

O processo de inventariação possibilita o levantamento de diversos elementos da oferta turística do segmento de Sol e Praia, tais como:

- Os atrativos naturais existentes na região, como costas ou litoral, hidrografia, terras insulares etc.; assim como suas características relevantes (fauna, flora, qualidade da água e areia etc.);
- A infraestrutura de apoio ao turismo e os serviços e equipamentos turísticos (de hospedagem, alimentação, transporte etc.);
- Informações básicas do município (legislação, administração, feriados etc.), meios de acesso, sistema de comunicação, segurança etc.

Vale ressaltar que informações atualizadas e confiáveis acerca da oferta turística de determinado município são fundamentais para a formatação de produtos e estratégias de promoção eficazes, podendo facilitar e incrementar a oferta de produtos complementares, aumentando assim a permanência média e a qualidade da experiência do turista que o visita.

Os destinos de Sol e Praia, além das características físicas e geográficas das

²⁸ Formulários e metodologia de inventariação da oferta turística estão disponíveis no sítio eletrônico <http://www.turismo.gov.br>

praias, também se diferenciam em seu processo de desenvolvimento ao longo do território, em função das diferentes atividades sociais e econômicas locais, ou seja, da dinâmica de uso e ocupação em termos de espaço e tempo. É importante compreender se existem áreas naturais sensíveis na zona da costa, sítios de valor histórico-cultural, quais são os ecossistemas existentes na região, entre outras informações essenciais para o desenvolvimento do segmento.

A esse respeito, observa-se que a zona costeira vem sendo objeto de estudos de interesse do turismo, seja em função dos levantamentos para diretrizes de uso e ocupação (zoneamento), seja para caracterização e classificação da orla marítima e seus recursos ambientais, envolvendo atrativos naturais (manguezais, restingas, baías, sacos, penínsulas/cabos/pontas, falésias/barreiras, dunas, recifes) e qualidade ambiental.

Diferentemente das praias marítimas, os estudos/levantamentos de caracterização das praias fluviais e lacustres ainda são escassos ou são muito abrangentes para a intervenção em escala microrregional ou intramunicipal.

Dependendo do espaço onde se localizam (atributos naturais fixos e socialmente construídos), as praias fluviais e lacustres, tal como as marítimas, podem ser classificadas para fins de gestão, por meio de estudos voltados à adaptação dos procedimentos metodológicos do Projeto Orla, associando aspectos físico-naturais a características de uso e ocupação: praia urbana, praia rural e praia natural.

Assim, para se realizar um planejamento ou gestão de um destino, é fundamental a construção de um processo que articule informações e dados sobre as regiões e destinos turísticos, tendo em vista, ainda, que o período de baixa temporada nas praias pode ser minimizado por meio de estratégias de atratividade, como diversificação da oferta de produtos turísticos e eventos direcionados a um público específico ou inter-relacionado com os demais períodos do ano.

A elaboração de um diagnóstico que subsidie a correta tomada de decisões e definição de estratégias de mercado, a fim de melhorar o desempenho turístico de uma localidade, é fundamental para o desenvolvimento do turismo. Uma das formas de se alcançar este panorama é por meio de estudos e pesquisas sobre as características e tendências do segmento e sobre a região específica.

As pesquisas de demanda turística possuem papel primordial nesse proces-

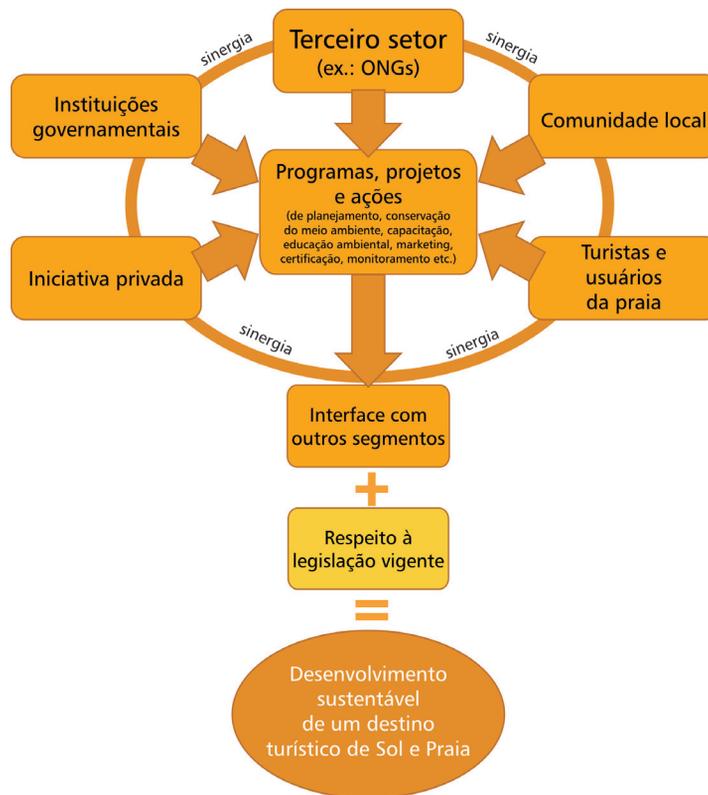
so, pois fornecem dados sobre as preferências e características do turista, assim como a análise dos produtos e as atividades ofertadas pelo mercado, do impacto econômico de seu desenvolvimento em âmbito local, regional e nacional. Para que uma região se posicione de forma mais competitiva no mercado, deve haver um perfeito entendimento do potencial da oferta e das possibilidades de se relacionar os produtos existentes para os diferentes perfis de clientes. Assim, estas informações poderão servir, ainda, como subsídio para a formulação de políticas públicas e o direcionamento de esforços para a iniciativa privada.

3.2 Estabelecimento de parceria e formação de redes

O estabelecimento de parcerias e a formação de redes é um fator de grande relevância para o desenvolvimento de um segmento turístico em uma região. As parcerias podem ocorrer entre o poder público e a iniciativa privada que oferecem serviços turísticos e complementares de apoio ao turista. Para se efetivar o estabelecimento de parcerias, é importante a identificação das lideranças entre os atores da cadeia produtiva, a definição de diretrizes para a formação de novas parcerias e a criação de um fórum permanente para a discussão dos assuntos de interesse comum.

Para a estruturação de um destino turístico, as parcerias permitem a realização de diversas ações de forma conjunta. A união do poder público, iniciativa privada e terceiro setor, trabalhando de forma articulada com a comunidade local e com os turistas e usuários das praias, permite a realização de diversas ações, programas e projetos de forma integrada, que viabilizam, entre outros, a melhoria da produtividade, redução de custos, facilidades de acesso a novos mercados, troca de experiências e maior acesso a informações.

Figura 1 – Inter-relações entre os diversos atores e setores dos destinos de Sol e Praia



As parcerias podem ocorrer entre o poder público e a iniciativa privada que oferece serviços complementares de apoio ao turista, bem como atividades de outros segmentos turísticos que podem compor uma oferta mais diversa, por exemplo.

Assim, para se efetivar o estabelecimento de parcerias, recomenda-se:

- Identificar lideranças entre os atores da cadeia produtiva;
- Analisar e avaliar parcerias já estabelecidas;
- Estabelecer diretrizes para a formação de novas parcerias;
- Articular as parcerias com parceiros reais e potenciais, com o sistema S²⁹ e as instituições de ensino tanto técnicas quanto superior na área de turismo;
- Criar um fórum de debates permanente para a discussão dos assuntos

²⁹ Previstas pela Constituição Federal do Brasil, representa conjunto de instituições com o intuito de qualificar e promover o bem-estar social de seus trabalhadores, entre elas: Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Social do Transporte (SEST), o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT), Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

de interesse comum.

O caráter de domínio público das praias naturais é objeto de legislação e vem sendo motivo de integração entre os órgãos gestores de turismo, de meio ambiente, do patrimônio da União e autoridade marítima, como é o caso do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima³⁰ que busca o ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União. Assim, o **fortalecimento das parcerias interinstitucionais** aparece como estratégia fundamental para **integração de políticas e ações para o desenvolvimento do segmento em diversos níveis e escalas de atuação**. A consolidação desses mecanismos de planejamento e de gestão do turismo está atrelada também às novas possibilidades de trabalhar de forma integrada com realidades cada vez mais complexas, de forma descentralizada e participativa, apoiando o desenvolvimento, portanto, do segmento de Turismo de Sol e Praia de forma organizada e com planejamento.

Diante disso pode-se afirmar que a formação de redes torna-se um importante instrumento de gestão do Turismo de Sol e Praia, uma vez que o segmento possui grande interface com outras áreas. Tal ferramenta, além de gerar uma gestão coordenada do destino, divide as responsabilidades das ações planejadas por toda a rede formada, o que aumenta o controle social exercido pela sociedade civil e reduz o risco de mudanças bruscas relacionadas às políticas governamentais, levando à continuidade das ações pactuadas e ao aumento das chances de sucesso do que foi planejado e almejado para o destino.

Como forma de incentivo à organização de redes, o Ministério do Turismo dispõe de metodologia de desenvolvimento de gestão de destinos turísticos com foco na estratégia de segmentação do turismo³¹. O método foi desenvolvido no âmbito do *Projeto Destinos Referência em Segmentos Turísticos*, que teve como premissa a participação efetiva dos representantes locais e de toda a cadeia produtiva relacionada com o segmento elencado, levando à formação de um Grupo Gestor que assumiu o papel de líder do processo e de animador da rede formada.

Tal metodologia foi aplicada no município de Jijoca de Jericoacoara/CE, como *Destino Referência em Turismo de Sol e Praia*, onde foram realizadas ações

³⁰ O Projeto Orla vem para responder a uma série de desafios como reflexo da fragilidade dos ecossistemas da orla, do crescimento do uso e ocupação de forma desordenada e irregular, do aumento dos processos erosivos e de fontes contaminantes. Disponível em <http://www.mma.gov.br>

³¹ Sistema Cores de Planejamento de Gestão de Destinos, desenvolvido no âmbito do Projeto Destinos Referência em Segmentos Turísticos: ferramenta de planejamento turístico que estimula do envolvimento dos diferentes setores turísticos na gestão do destino. (BRASIL, Ministério do Turismo & ICBC, Instituto Casa Brasil de Cultura. **Destinos Referência em Segmentos Turísticos**. Goiânia: Instituto Casa Brasil de Cultura, 2010). Disponível em <http://www.turismo.gov.br>

de planejamento e estruturação do segmento. Esta experiência serve como modelo referencial para multiplicação em outros destinos com vocação para Turismo de Sol e Praia.

O Ministério do Turismo dispõe, também, de outras metodologias, entre elas a de formação de redes de cooperação para a roteirização turística,³² que tem por objetivo apoiar a produção de roteiros turísticos de forma articulada e integrada. Importante ressaltar que a roteirização turística é uma das estratégias usadas no *Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil*, que busca estruturar, ordenar, qualificar, ampliar e diversificar a oferta turística. É um processo voltado para a construção de parcerias em níveis municipal, regional, estadual, nacional e internacional. A idéia é integrar e fortalecer o compromisso entre os atores envolvidos, de modo a aumentar os negócios nas regiões turísticas, promover a inclusão social, resgatar e preservar valores culturais e ambientais.

O MTur disponibiliza, ainda, o Caderno de Turismo *Formação de Redes*, com o passo a passo para formalização de uma rede social, com foco no desenvolvimento do turismo.

Essas e outras metodologias e documentos orientadores sobre parcerias e formação de redes podem ser acessadas no sítio eletrônico (*site*) <http://www.turismo.gov.br>.

3.3 Envolvimento da comunidade local

Para o desenvolvimento de um segmento turístico, tão importante como a articulação entre o poder público, iniciativa privada e terceiro setor é o envolvimento da comunidade, representando ainda uma das premissas para o desenvolvimento sustentável de qualquer segmento turístico.

O desenvolvimento turístico deve considerar a vocação do destino, de forma a envolver a comunidade para que ela participe verdadeiramente do processo e possa usufruir de seus resultados. A interpretação e a educação patrimonial são os instrumentos adequados para promover essa integração, oferecendo aos moradores a possibilidade de (re)descobrir novas formas de olhar e apreciar o lugar onde vivem. A interpretação, associada aos princípios da educação patrimonial, é mais do que informar. Em sua essência, ela deve ter a capacidade de convencer as pessoas do valor e dos significados do patrimônio (ambiental, cultural, artístico etc.), promovendo assim uma relação de respeito e atitudes conscientes de conservação.

³² Para mais informações sobre a metodologia de formação de redes de cooperação, consulte <http://www.turismo.gov.br>

Se a comunidade conhece e valoriza seu patrimônio, se orgulha do que é, ela se torna um elo importante na interação com o visitante, contribuindo para sua interpretação, para conduzir seu olhar e sensações sobre o lugar, bem como para a sensibilização do atores comerciais.

Uma boa prática em envolvimento da comunidade local no desenvolvimento do Turismo de Sol e Praia pôde ser observada na Ilha de St. Maarten/St. Martin (Caribe).³³ Diante da necessidade de envolver a comunidade nesse processo e principalmente fazer com que a mesma se percebesse como co-responsável e elo dentro da cadeia produtiva, onde o turismo é capaz de beneficiar a todos e gerar emprego e renda diante de sua vasta capilaridade de atuação, foi criado o *Host Program*. Um programa de sensibilização e capacitação que teve como metas envolver a todos, desde taxistas, equipes da imigração etc. O objetivo foi fazer com que todos estivessem preparados para receber os turistas com o mesmo nível de informações e padrão de atendimento.

Outro exemplo que vale destacar é a iniciativa do Instituto Baleia Jubarte (IBJ)³⁴ na Bahia, que também mantém ações de envolvimento da comunidade. A implantação de um programa na rádio comunitária, a realização de palestras em escolas locais e de uma festa anual da baleia, propicia a interatividade da comunidade com as ações de educação ambiental e sensibilização do IBJ.

Outra boa prática observada foi na Costa dos Coqueiros – BA, onde foi criado o “Festival Sabor do Forte”, que contribuiu para o aprimoramento dos produtos regionais e inclusão social com realização de cursos para a capacitação da comunidade local, representado, também, uma nova atração aos turistas.³⁵

Atualmente muitas ações similares de envolvimento e empoderamento da comunidade local costeira vêm sendo desenvolvidas. De maneira geral, estas atividades contam com apoio de vários setores da sociedade como ONGs, empresariado local e poder público.

3.4 Aspectos gerais para a estruturação do segmento

Para a estruturação do segmento de Turismo de Sol e Praia, é importante ressaltar questões ligadas ao uso da praia e o desenvolvimento de seu entorno, como a adoção de limites legalmente adotados, pois a urbanização e uso do solo nas imediações da praia afetam a qualidade do produto turístico.

³³ BRASIL, Ministério do Turismo. **Projeto Excelência em Turismo: Aprendendo com as melhores experiências internacionais - Relatório de visita técnica – St. Maarten / St. Martin/Caribe, 2006.** Disponível em <http://www.excelenciaemturismo.gov.br>

³⁴ BRASIL, Ministério do Turismo. **Projeto Vivências Brasil: Aprendendo com o turismo nacional - Relatório de visita técnica – Costa dos Coqueiros/BA, 2008/2009.** Disponível em <http://www.excelenciaemturismo.gov.br>

³⁵ BRASIL, Ministério do Turismo. **Projeto Vivências Brasil: Aprendendo com o turismo nacional - Relatório de visita técnica – Costa dos Coqueiros/BA, 2008/2009.** Disponível em <http://www.excelenciaemturismo.gov.br>

A especulação imobiliária, que muitas vezes vem acompanhada de urbanização desordenada, ocupação de ambientes frágeis ou ainda ocupações na linha de costa, impedindo o acesso livre e franco à praia, é um dos grandes problemas em destinos de Sol e Praia.

Uma vez que a infraestrutura para o Turismo de Sol e Praia está baseada em: temperatura e calor, litoral e suas praias, comunicações e transporte (acesso), serviços de limpeza de areia, águas e saneamento básico,³⁶ o destino deve ter o cuidado com a construção de equipamentos nas adjacências de praias. Essa ocupação deve ser implantada em conjunto com a infraestrutura adequada, pois a boa qualidade do tratamento de efluentes e a destinação correta de resíduos sólidos é condição imperativa para a qualidade do produto turístico oferecido. Planos de evacuação em casos de derrame de óleo, contaminação das águas e do solo por efluente, ou outro desastre ecológico também são essenciais para a manutenção da qualidade desse destino.

Também é condição essencial à presença de acessos estruturados e sinalizados, equipamentos de segurança, sinalização turística adequada, sanitários, segurança e demais serviços de atendimento ao turista e à comunidade local.

A sinalização das praias e dos atrativos deve ser indicativa e interpretativa, orientando o visitante às atividades predominantes em cada praia, além de servir de suporte a ações de educação ambiental.³⁷

Os equipamentos turísticos devem ser adaptados às características locais, com a valorização da paisagem e das características culturais existentes. Como citado ao longo do texto, a construção de equipamento de hospedagem nas adjacências de praias litorâneas deve obedecer às normas quanto à localização e altura dos empreendimentos, como previsto na legislação de uso do solo, e acesso livre à praia, conforme previsto em lei.

Para direcionar os destinos de Sol e Praia, ajudando na estruturação adequada, existem no mundo vários sistemas de gestão sócio-ambiental aplicados tanto à área do município, quanto às áreas de uso comum do povo (praias) e bens da União.³⁸

No que tange a sistemas de gestão e certificação de municípios destacam-

³⁶ Montejano, 2001.

³⁷ De acordo com o 1º Artigo da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, entende-se por educação ambiental “os processos, por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente.

³⁸ Para saber mais, consulte BRASIL, Ministério do Turismo. **Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil: Conteúdo Fundamental – Turismo e Sustentabilidade**. Brasília: Ministério do Turismo, 2007. Disponível em <http://www.turismo.gov.br>

-se duas iniciativas européias: ECO XXI e QualityCoast. O sistema ECO XXI é “inspirado nos princípios subjacentes à Agenda 21 e que procura reconhecer as boas práticas de sustentabilidade desenvolvidas no município, valorizando um conjunto de aspectos considerados fundamentais à construção do Desenvolvimento Sustentável, alicerçados em dois pilares: educação no sentido da sustentabilidade e qualidade ambiental”.³⁹ Já o sistema QualityCoast foi desenvolvido pela União Costeira e Marinha (EUCC) e analisa o desempenho ambiental do município em três vertentes – natureza, qualidade ambiental e sócio-economia.⁴⁰

Por outro lado, as certificações direcionadas às praias buscam avaliar características de uma praia em particular, normalmente turística, por meio de critérios de conformidade mensuráveis. Estes esquemas são desenvolvidos como uma ferramenta para a gestão de praias pelas organizações que outorgam as certificações e pelas autoridades locais que as solicitam.⁴¹

Nesse contexto, existem certificações sócio-ambientais como o Programa Internacional Bandeira Azul, que certifica anualmente mais de 3.300 praias e marinas em 49 países de todos os continentes. Existem ainda sistemas desenvolvidos por países isolados como as normas IRAM 42100 (Argentina), NMX-AA-120-SCFI-2006 (México), NTS-TS-001-2 (Colômbia), ou ainda o Prêmio Ecoplayas (Peru), a iniciativa Playa Natural (Uruguai), ou o Prêmio Praia Limpa da organização Keep Australia Beautiful (Austrália).

O Brasil trabalha com o Programa Bandeira Azul desde 2006, por meio de uma rede de Organizações Não-Governamentais e da representação junto à FEE (Fundação para Educação Ambiental),⁴² aliando gestão ambiental participativa de praias e mudança de comportamento por meio da educação e informação ambiental.⁴³

Ações de conscientização, educação e capacitação são muito importantes para a estruturação do destino. Cursos, palestras e oficinas para os prestadores de serviços, gestores municipais e sociedade civil organizada agregam valor e qualificam o destino turístico. Um exemplo de campanha de conscientização que pode ser utilizada pelos municípios é a série de campanhas criada pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas (SBF) do Ministério do Meio Ambiente, chamada “Conduta Consciente” que demonstra como deve ser o comporta-

³⁹ Disponível em <http://www.abae.pt/programa/ECOXXI>. Acesso em outubro de 2010.

⁴⁰ Para saber mais, consulte <http://www.qualitycoast.info>

⁴¹ FEE, 2006.

⁴² FEE – sigla em inglês para *Foundation for Environmental Education*.

⁴³ Para saber mais acesse <http://www.iarbrasil.org.br> ou <http://www.blueflag.org>

mento da população em ambientes recifais, marinhos e de praias.⁴⁴

Esses programas e normas salientam a necessidade de que os equipamentos turísticos devem ser adaptados às características locais, com a valorização da paisagem e das características culturais existentes, sempre em consonância com a legislação ambiental e patrimonial; a necessidade de segurança e acessibilidade do turista e usuários locais; a qualidade de água para balneabilidade; além da importância dos sistemas de gestão ambiental aplicados às praias de maneira participativa de todos os setores da sociedade.

No que tange a praias de ambientes naturais conservados, a partir de diversos requisitos para a realização de atividades de visitação, e cuidados com o ambiente natural, o Ministério do Meio Ambiente elaborou documento específico para implementação da visitação em unidades de conservação, “Diretrizes para Visitação em Unidades de Conservação”.⁴⁵ O documento inclui diretrizes para a interpretação ambiental, participação das comunidades locais e populações tradicionais na gestão da visitação em UC, integração da visitação ao desenvolvimento local e regional, realização de atividades por pessoas com deficiência e para prestação de serviços de apoio à visitação.

Assim, tomados os devidos cuidados com o ambiente natural, por meio de fiscalização e informação ambiental, bem como com o bem estar dos usuários na praia, pode-se alcançar a excelência em destinos de Sol e Praia.

3.4.1 Gestão ambiental e territorial em praias

A importância das zonas costeiras e sua fragilidade frente aos desequilíbrios provocados pela ação humana assumem no início deste século proporções cada vez maiores e passam a ser a preocupação em escala mundial. O advento do aquecimento global e a constante ameaça do aumento em volume das águas oceânicas repercutem na sustentabilidade das zonas costeiras e, principalmente, na sobrevivência das praias.

O conceito de zona costeira e as preocupações internacionais com esse ambiente remontam da década de 70. Uma série de discussões e conferências já foram realizadas em âmbito internacional, culminando com um capítulo especial sobre o tema na Agenda 21, capítulo 17.⁴⁶ As discussões e documentação internacional tiveram um papel significativo na construção de normas para o

⁴⁴ A Campanha Conduza Consciente em Praias está disponível para organizações e prefeituras. Para mais informações, consulte <http://www.mma.gov.br>

⁴⁵ Disponível em <http://www.mma.gov.br>

⁴⁶ Dispõe sobre a proteção dos oceanos, de todos os tipos de mares – inclusive mares fechados e semifechados – e das zonas costeiras, e proteção, uso racional e desenvolvimento de seus recursos vivos.

uso do espaço litorâneo.

O Brasil possui um arcabouço normativo bastante importante no que se refere ao uso, ocupação e conservação do solo na zona costeira e em áreas adjacentes a corpos de água. Nesse contexto é importante destacar a Constituição Federal, que elenca como bens pertencentes à União as praias fluviais e marítimas. A Constituição também define a Zona Costeira como Patrimônio Nacional, assegurando que sua utilização se dará “dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais”. Não se pode deixar de comentar também as normas que estipulam as Áreas de Preservação Permanente (APPs) Nesse contexto ressalta-se a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal e a Resolução do CONAMA de 20 março de 2002.⁴⁷

O País aparece como um das nações que possui uma legislação específica para a Gestão Costeira, a Lei nº 7.661/1988, norteando o uso dos espaços litorâneos e instituindo o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC).

O PNGC é executado observando normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente. Os Estados e municípios poderão instituir, por meio de lei, os respectivos planos estaduais e municipais de gerenciamento costeiro. No entanto observa-se que dos municípios costeiros, somente um pequeno número possui um Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro. A Lei Nacional de Gerenciamento Costeiro também coloca as praias como bens públicos de uso comum do povo, sendo assegurado, sempre, livre e de franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido, ressalvados os trechos considerados de interesse de segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específica. Assim, os municípios devem prevenir e fiscalizar atividades que levem ao bloqueio do acesso às praias, a fim de cumprir a legislação e proporcionar o uso livre e franco a todos os cidadãos.

A Lei nº 7.661/88 foi regulamentada em 2004 por meio do Decreto nº 5.300/2004 que, entre outras providências, implementa a figura de gestão da orla marítima. Essa gestão tem “como objetivo planejar e implementar ações nas áreas que apresentem maior demanda por intervenções na zona costeira,

⁴⁷ APPs são áreas protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. No contexto dos destinos de sol e praia, APPs são aquelas áreas situadas ao longo dos rios ou de qualquer curso de água em largura variável, dependendo da largura do rio; ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais; ao redor das nascentes; no topo de morros, montes, montanhas e serras; nas encostas com declividade superior a 45°; nas restingas; nas dunas; nos locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias; nos locais de refúgio ou reprodução de exemplares da fauna ameaçadas de extinção; ou ainda nas praias, em locais de nidificação e reprodução da fauna silvestre .

a fim de disciplinar o uso e ocupação do território”. Dessa forma, fica estabelecido pelo Decreto nº 5.300/2004 que a orla marítima deve ter um processo de caracterização socioambiental, classificação e planejamento da gestão. A metodologia para a gestão da Orla Marítima se encontra nas publicações do pelo Projeto Orla,⁴⁸ de iniciativa do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), seguindo os seguintes critérios estabelecidos no Quadro 01. Lembra-se que o processo de implementação do Projeto Orla é participativo e integrado com as outras ações do município.

Importante também pontuar que o Decreto nº 5.300/2004 salienta que os empreendimentos a serem desenvolvidos na zona costeira devem ter planejamento integrado com a instalação de infraestrutura adequada (saneamento e sistema viário, por exemplo).

Assim, de acordo com a noção de território adotada pelo Ministério do Turismo, é adequado que o planejamento e a gestão do segmento de Sol e Praia adotem os seguintes recortes:

- A Orla marítima⁴⁹ é uma área de interação entre os fenômenos terrestres e marinhos, que abriga as praias marítimas, os principais equipamentos e serviços de suporte e diferentes atividades socioeconômicas. Ex: Os municípios costeiros possuem diversas atividades que interagem, ou não, entre si, como turísticas, náuticas, comerciais, esportivas etc.
- A Orla marítima também abriga outros ambientes e recursos naturais que completam a paisagem⁵⁰ litorânea, como manguezais, dunas, falésias, lagunas, estuários. Ex: A zona costeira pode ter conexões com bacias hidrográficas e corpos d’água interiores e/ou com outros tipos de fauna, flora, tipo de solo etc.
- As bacias e sub-bacias hidrográficas, com seus corpos d’água, com estrutura de relevo característica de sua formação geológica (planalto, planície), com seus recursos naturais (flora, fauna etc.), com modos de ocupação variável no tempo e no espaço pelos usos predominantes (geração de energia elétrica, agricultura, mineração, infra-estrutura urbana), são regiões onde se localizam as praias fluviais, lacustres e artificiais (margens de rios, lagos, e de reservatórios de hidroelétricas). Ex: Para se fazer um planejamento ou gestão de um destino, deve ser levado em conta como se dá a ocupação e o uso da orla, se existem

⁴⁸ <http://www.mma.gov.br>

⁴⁹ Orla marítima é a faixa contida na zona costeira, de largura variável, compreendendo uma porção marítima e outra terrestre, caracterizada pela interface entre a terra e o mar (Artigo 22 do Decreto Federal 5.300/2004.).

⁵⁰ Paisagem é o conjunto de formas que, num dado momento, exprimem as heranças que representam as sucessivas relações localizadas entre o homem e a natureza (Santos, 1996, p. 83).

áreas naturais sensíveis na zona da costa, se existem sítios de valor histórico-cultural, quais os ecossistemas existentes na região entre outras informações determinantes para se trabalhar o Segmento de Sol e Praia.

Em conjunto a esses recortes estão as orientações de caráter administrativo (leis, decretos, deliberação normativa etc.) e gerencial (políticas, planos, programas, projetos) que interagem para qualificação dos destinos turísticos. Tais orientações estão também baseadas, em âmbito nacional, pelas diretrizes de funcionamento da atividade turística e de ordenamento territorial: a criação e gestão de espaços protegidos, gestão da zona costeira e da orla marítima, gestão de recursos hídricos (inclusos os instrumentos de enquadramento de corpos d'água e controle da qualidade da água) e a gestão municipal (planos diretores e instrumentos de gestão ambiental municipal, como os Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro).

Quadro 3 – Orientador para classificação da orla marítima

Tipologia	Classes	Estratégias Predominantes
<ul style="list-style-type: none"> • Abrigada não urbanizada • Exposta não urbanizada • Semi-abrigada não urbanizada • Especial não urbanizada 	<p>Classe A Trecho da orla marítima com atividades compatíveis com a preservação e conservação das características e funções naturais; possui correlação com os tipos que apresentam baixíssima ocupação, com paisagens com alto grau de conservação e baixo potencial de poluição.</p>	<p>Preventiva Pressupondo a adoção de ações para conservação das características naturais existentes.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Abrigada em processo de urbanização • Exposta em processo de urbanização • Semi-abrigada em processo de urbanização • Especial em processo de urbanização 	<p>Classe B Trecho da orla marítima com atividades compatíveis com a conservação da qualidade ambiental ou baixo potencial de impacto; possui correlação com os tipos que apresentam baixo a médio adensamento de construções e população residente, com indícios de ocupação recente, paisagens parcialmente modificadas pela atividade humana e médio potencial de poluição.</p>	<p>Controle Pressupondo a adoção de ações para usos sustentáveis e manutenção da qualidade ambiental.</p>

Tipologia	Classes	Estratégias Predominantes
<ul style="list-style-type: none"> • Abrigada com urbanização consolidada • Exposta com urbanização consolidada • Semi- abrigada com urbanização consolidada • Especial com urbanização consolidada 	<p>Classe C</p> <p>Trecho da orla marítima com atividades pouco exigentes quanto aos padrões de qualidade ou compatíveis com um maior potencial impactante; possui correlação com os tipos que apresentam médio a alto adensamento de construções e população residente, com paisagens modificadas pela atividade humana, multiplicidade de usos e alto potencial de poluição sanitária, estética e visual.</p>	<p>Corretiva</p> <p>Pressupondo a adoção de ações para controle e monitoramento dos usos e da qualidade ambiental.</p>

Fonte: Baseado no Decreto nº 5.300/2004

Dessa maneira verifica-se que as atividades do Turismo de Sol e Praia desenvolvem-se em áreas consideradas de preservação permanente e devem, portanto, ter uma gestão adequada de maneira a evitar e/ou minimizar impactos.

Dentre as diversas iniciativas atuais, incidentes na zona costeira e nas praias marítimas, convém ressaltar aquelas relacionadas ao Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), que trata da gestão de corpos de água e de recursos hídricos integrados ao gerenciamento costeiro; ao Plano Nacional de Áreas Protegidas (PNAP) que aborda a conectividade entre áreas protegidas e atividades turísticas do entorno; e ao Plano de Ação Federal (PAF), por meio do Projeto Orla, Agenda Ambiental Portuária etc.).

A linha de ação do Plano de Ação Federal da Zona Costeira (PAF),⁵¹ denominada Instrumentalização dos Três Níveis de Governo para o Ordenamento Ambiental Territorial da Zona Costeira, tem como pressupostos de integração:

- Mediação de conflitos de usos e recuperação/revitalização de áreas degradadas (por exemplo, em regiões, produtos e serviços turísticos afetados por impactos ambientais).
- Definição de alternativas de produção e mercado, seja em termos de roteiros, seja na consolidação da matriz de segmentação turística.
- Aperfeiçoamento dos instrumentos de padronização e de compartilhamento de informações sobre características e qualidade ambiental dos atrativos turísticos.

⁵¹ Instituído pela Resolução nº 07/2005.

Já a linha de ação que se refere à gestão da orla marítima – Projeto Orla, apresenta a oportunidade de promover a capacitação de gestores municipais para a preparação e planejamento com vistas a gestão integrada, considerando a qualificação dos espaços e recursos ambientais como fatores estimuladores para a certificação das praias, do ponto de vista do segmento.

A Agenda Ambiental Portuária, que se alinha a um conjunto de ações específicas para o setor portuário previstas no PAF, possui uma interface direta com as estruturas de apoio ao Turismo de Sol e Praia, a partir da definição de critérios para a designação de portos turísticos (na maioria concentrados em estuários), sendo aqui considerado os portos com terminais de passageiros.

Já com relação ao Decreto-Lei nº 9.760/46 e a Lei nº 9.636/98, que tratam do patrimônio da União; convém salientar os terrenos de marinha.⁵² Com o avanço das ciências naturais e entendimento da dinâmica costeira por um lado, e de outro lado, com o povoamento intenso e desordenado do litoral, as áreas de ‘terrenos de marinha’ necessitam desempenhar funções públicas de proteção a natureza”.⁵³ Assim, ao definir ocupações, equipamentos e usos de áreas deve-se atentar para as restrições legais e normas aplicáveis, principalmente nos bens da união, nas áreas de uso comum do povo e nas Áreas de Preservação Permanente.

3.5 Agregação de atratividade

Com o aumento do fluxo de turistas no Brasil, observa-se o surgimento de novos destinos turísticos, e com eles, o aumento da concorrência, provocando uma necessidade de adaptação das empresas a fim de atender às exigências de qualidade do consumidor. Além disso, mudanças que vem sendo observadas no padrão de consumo do produto turístico, resultantes de transformações configuradas pelas tendências econômicas mundiais oriundas da sociedade da informação, estão levando os turistas a almejam cada vez mais a vivência de experiências únicas em suas viagens, buscando a autenticidade dos atributos históricos e culturais que uma localidade pode oferecer. Tal fato reforça o turismo como uma atividade complexa, por se apoiar no atendimento de sonhos e desejos de consumidores.

A agregação de atratividade ocorre pela integração de atividades e segmentos, para fins de atração de um maior número de turistas ou de grupos específicos deles, por um maior período de tempo. Buscar diferenciais, investir em soluções

⁵² Área em “profundidade de 33 (trinta e três) metros, medidos horizontalmente, para a parte de terra, da posição da linha do preamar médio de 1831, os situados no continente, na costa marítima e nas margens dos rios e lagos, até onde se faça sentir a influência das marés e os que contornam as ilhas situadas em zona onde se faça sentir a influência das marés”. - Art. 2º do decreto-lei nº 9760, de 05.09.1946.

⁵³ LEME MACHADO, 1995.

criativas, amplia as possibilidades de oferecer novas experiências aos turistas e aumenta o poder de competitividade do destino.

A gastronomia local, os campeonatos esportivos, as atividades culturais ligadas às festas, aos saberes e fazeres da comunidade local, bem como os equipamentos ou espaços disponíveis ao conhecimento técnico e científico, a disponibilização para o turista de atividades náuticas e a criação de cursos rápidos (de mergulho, navegação etc.) e de bases de charter,⁵⁴ formam um leque de alternativas para os dias sem sol, com chuva ou na baixa estação.

É válido ressaltar que a base alimentar nas praias caracteriza-se, principalmente, pelos pratos compostos de pescados e frutos do mar. Esses produtos caracterizam um importante fator de agregação de valor ao segmento, já que é desejo do turista saborear produtos típicos e frescos da localidade. Todavia, a manipulação desses alimentos deve atender aos padrões de exigência estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).⁵⁵

Assim, associar o Turismo de Sol e Praia aos outros segmentos turísticos pode representar uma possibilidade de aumento da permanência e retorno do turista ao destino. A diversificação de produtos agregados no espaço de Sol e Praia e a elevação do padrão de qualidade são uma realidade e devem ser visualizados como uma oportunidade de mercado diante da competitividade dos destinos.

A pluralidade dos ambientes fluviais, lacustres, costeiros e da orla marítima, aliada à receptividade das comunidades locais, projeta um cenário promissor e inovador para o desenvolvimento do segmento no Brasil com qualidade e identidade para competir no cenário mundial, consolidando uma posição estratégica em âmbito nacional e internacional. A tendência de desenvolvimento para os destinos de Sol e Praia conduz a um modelo responsável, tendo em vista que o consumidor do Século XXI está mais consciente e exigente.

Um exemplo que pode ser citado é Paraty/RJ, que possui rica oferta de Turismo de Sol e Praia e se consolida hoje como referência em turismo cultural. O destino compreendeu a importância de diversificar produtos e serviços e atua com criatividade nas estratégias de posicionamento no mercado.⁵⁶

Outro exemplo de agregação de atratividade ao segmento é observado nos

⁵⁴ BRASIL, Ministério do Turismo. **Turismo Náutico: orientações básicas**. Brasília: Ministério do Turismo, 2008.

⁵⁵ Mais informações sobre o assunto podem ser acessadas em <http://www.anvisa.gov.br>

⁵⁶ Paraty é um destino trabalhado pelo MTur como referência em Turismo Cultural. Para consultar outras boas práticas deste destino, acesse <http://www.excelenciaemturismo.gov.br>

empreendimentos participantes do Projeto Economia da Experiência,⁵⁷ na Costa do Descobrimento/BA. O consolidado destino de Sol e Praia utilizou elementos da cultura local (baiana, indígena e portuguesa) como a culinária, o artesanato, o folclore e a música – trabalhando o tema “O descobrimento do Brasil” – em seus produtos e serviços, agregando valor e diversificando a oferta do destino, tornando o mesmo mais competitivo e forte no mercado.

Quanto mais atrativos diferenciados o destino possuir, maior diversidade e quantidade de visitantes poderá atrair. Importante ratificar que se o destino de Sol e Praia aliar a beleza natural e respeito à cultura local, a possibilidade de ser um grande atrativo é ampliada.

3.6 Acessibilidade

Na estruturação de um produto turístico é primordial, também, dedicar atenção especial a sua acessibilidade.⁵⁸ O Turismo Acessível refere-se à possibilidade e condição da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida alcançar e utilizar, com segurança e autonomia, edificações e equipamentos de interesse turístico.

Mesmo frente a todo desenvolvimento da atividade turística, o crescimento das viagens de turismo ainda não permitiu que todos os segmentos da população fossem beneficiados para desfrutar do turismo de lazer. Pessoas com deficiência de diferentes tipologias⁵⁹ e com mobilidade reduzida, tais como idosos, obesos, gestantes, encontram dificuldades para se adaptarem às instalações e equipamentos nas edificações turísticas e espaços de lazer, ao mesmo tempo em que encontram prestadores de serviços sem qualificações específicas para um atendimento diferenciado.

Os governos federal, estadual e municipal devem fortalecer a legislação sobre a acessibilidade para garantir que todas as pessoas tenham o mesmo direito de acesso aos espaços públicos, equipamentos, atrativos e serviços turísticos. É preciso concentrar esforços dos gestores públicos e agentes locais para inserir nas políticas de turismo as necessidades de acessibilidade de todos os cidadãos. O setor turístico também deve empreender ações visando à inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho pela prestação de serviços turísticos, em cumprimento à legislação.

⁵⁷ Para saber mais consulte <http://www.tourdaexperiencia.com>

⁵⁸ Acessibilidade é a condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com mobilidade reduzida. Decreto nº 5.296/2004.

⁵⁹ A tipologia utilizada para caracterizar a deficiência pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e usualmente aceita se divide em: deficiência física, intelectual, auditiva, visual e múltipla. (BRASIL, Ministério do Turismo. **Turismo Acessível: introdução a uma viagem de inclusão**. Volume I. Brasília, 2009. Disponível em <http://www.turismo.gov.br>

A legislação brasileira sobre acessibilidade é bem ampla, garantindo a prioridade de atendimento e a adaptação de edificações, meios de transporte, serviços e comunicação às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O conjunto da legislação e normalização⁶⁰ aplicada ao turismo prevê a obrigatoriedade da adaptação de calçadas, estacionamento, edificações de uso público, sanitários, bilheterias e comunicação nos equipamentos turísticos.

Assim, a cadeia produtiva do turismo deve estar adequada para as necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, para permitir que este público tenha pleno acesso a atividade. Uma ferramenta para a adaptação de equipamentos turísticos refere-se ao mapeamento e planejamento da acessibilidade nos destinos, que auxiliam a identificação dos ramos mais acessíveis e dos que necessitam de maiores esforços, o levantamento de necessidades de qualificação profissional e das fontes de financiamento para adequação dos equipamentos, além da identificação de possíveis parcerias. A qualificação profissional para atendimento dos turistas com deficiência também merece destaque, ao disponibilizar recursos e estratégias de forma a atender um público diferenciado, que exigirá atenção em aspectos específicos de suas instalações, equipamentos e procedimentos operacionais.

Os empreendimentos situados nas praias devem adequar seus projetos arquitetônicos e de engenharia, consoantes às normas e especificações de adaptação e acessibilidade. Segundo a NBR 9050:2004, alguns itens de acessibilidade devem ser respeitados nas praias brasileiras, para garantir a utilização por pessoas com deficiência. Em geral, há um desnível entre o passeio e a areia da praia, que deve ser adaptado com a implantação de rampas, observadas as dimensões e especificações de inclinação, assim, vale destacar a importância da implantação de *decks* com rampas ou passarelas que terminem na faixa de areia das praias. As rampas devem estar vinculadas a um piso que se prolongue em direção ao mar. Segundo a norma, o piso pode ser fixo ou removível, porém, ressalta-se que é necessário observar as regras de uso e ocupação da zona costeira de cada local, para que não haja conflito com a legislação vigente.

Além disso, orienta-se que seja instalado na praia pelo menos um sanitário unissex acessível e a reserva de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência, para que tudo ocorra dentro dos padrões de acessibilidade. Os itens devem estar sinalizados com o símbolo internacional de acesso. Muitas praias, em função de suas características físico-naturais (p.ex.: areia dura), propiciam

⁶⁰ BRASIL, Ministério do Turismo. **Turismo e Acessibilidade: manual de orientações**. Brasília: Ministério do Turismo, 2006. Disponível em <http://www.turismo.gov.br>

em toda a sua extensão a locomoção de cadeirantes.

Uma boa prática observada foi a iniciativa do Projeto TAMAR na Praia do Forte/BA⁶¹ que encontrou uma solução para tornar possível a visita de pessoas em cadeira de rodas e, ao mesmo tempo, oferecer mais conforto para todos os visitantes. O caminho a ser percorrido durante a visita foi feito com um tipo de lajota vazada, que fica discreta na areia, e não afunda os pés nem a cadeira de rodas. Outras soluções são adotadas em praias em todo o mundo, como esteiras de madeira, esteiras de borracha perfurada e sistema “*board and chain*” (pranchas de madeira conectadas por correntes que se adaptam ao solo arenoso).⁶²

Outro exemplo que merece destaque é o Projeto Praia Para Todos,⁶³ no Rio de Janeiro, que foi iniciado em diversas praias cariocas no verão de 2010. A iniciativa tem por objetivo oferecer, além do banho assistido, inúmeras atividades de recreação e lazer, bem como a iniciação a esportes adaptados, com intuito de potencializar valores e atitudes pessoais e sociais, tendo as atividades programadas e administradas por profissionais especializados. O Projeto é itinerante, contemplando diferentes cenários litorâneos e diferentes comunidades cariocas, funcionando durante todo o período de verão.

Neste contexto, o Ministério do Turismo adota como parte da sua política estrutural a inclusão das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A partir desse contexto, busca apoiar a promoção da acessibilidade dos espaços, equipamentos, serviços e informações turísticas. Assim, além do documento Turismo e Acessibilidade: Manual de Orientações (2006), lançou a coleção Turismo Acessível,⁶⁴ em quatro volumes, com informações gerais sobre as deficiências e os direitos das pessoas com deficiências, orientações gerais sobre acessibilidade, conteúdo sobre mapeamento e planejamento da acessibilidade nos destinos turísticos e sobre o bem atender no turismo acessível. Este material pode servir de apoio para os destinos que estão em fase de planejamento da acessibilidade e para os equipamentos turísticos que desejem aprimorar o atendimento para pessoas com deficiência.

⁶¹ BRASIL, Ministério do Turismo. **Projeto Vivências Brasil: Aprendendo com as Boas Práticas - Relatório de visita técnica na Costa dos Coqueiros/BA**. Brasília: Ministério do Turismo, 2008. Disponível em <http://www.excelenciaemturismo.gov.br>

⁶² Bons exemplos podem ser encontrados na publicação *Coastal Dune Management do Department of Land and Water Conservation do Estado de Nova Gales do Sul – Austrália*, 2001.

⁶³ Iniciativa do Espaço Novo Ser – Acessibilidade Plena e Inclusão Social – que proporciona atividades de lazer e desporto adaptado nas praias cariocas - <http://www.novoser.org.br>

⁶⁴ Para consultar as publicações, acesse <http://www.turismo.gov.br>

4. Considerações finais

Para a estruturação de um destino de Sol e Praia é essencial identificar os pontos críticos a serem superados e os desafios a serem vencidos. Dentre os pontos críticos a serem vencidos no que tange às áreas naturais, uso dos bens públicos na zona costeira e capacitação, cita-se⁶⁵ a fragilidade das articulações institucionais nas três esferas de governo; baixa participação da sociedade civil nos processos de planejamento e controle social; não cumprimento das legislações ambientais e urbanas; ausência e/ou desrespeito aos instrumentos de planejamento e ordenamento territorial; falta de sistema de informação integrado com dados confiáveis sobre os impactos socioambientais (natural, social e econômico); fragilidade dos ambientes de linha de costa frente às mudanças climáticas, subida do nível do mar e processos erosivos; pouca capacitação dos prestadores de serviço; e desconhecimento das boas e melhores práticas do setor.

Para a estruturação de um produto turístico de Sol e Praia, é possível observar alguns aspectos essenciais que merecem atenção, são eles:

- Entender os conceitos e características que perpassam o Segmento de Turismo de Sol e Praia;
- Perceber as diversas variações que o segmento de Turismo de Sol e Praia pode apresentar devido aos diferentes tipos de praia e destinos;
- Pesquisar as legislações aplicáveis aos segmentos, adequando-se de forma a garantir o respeito a todas as normas estabelecidas;
- Analisar pesquisas e dados existentes sobre as características e as potencialidades do segmento e da região específica;
- Conhecer os perfis do turista de Sol e Praia e do público-alvo que se deseja atingir, assim como dos consumidores em potencial;
- Analisar a viabilidade da região para o desenvolvimento do segmento;
- Levantar os recursos naturais e financeiros existentes, assim como a disponibilidade de equipamentos e serviços necessários ao desenvolvimento do produto;
- Definir as atividades que serão ofertadas, em função do território e dos serviços disponíveis;

⁶⁵ Tópicos adaptados, tendo como base comunicação Oral de Márcia de Oliveira (MMA) na mesa de debates "Turismo Náutico e de Sol e Praia no Brasil: práticas e desafios". Salão do Turismo, 2009.

- Identificar possíveis parceiros e buscar a formação de redes entre ofertantes de equipamentos e serviços turísticos; gestores e órgãos oficiais de turismo; gestores e sociedade civil organizada;
- Envolver a comunidade no processo de estruturação e desenvolvimento do produto turístico;
- Conhecer como o segmento se apresenta no mercado e que estratégias devem ser adotadas como o seu desenvolvimento;
- Definir zonas de exclusão como maneira de proteção à linha de costa e aos próprios equipamentos;
- Desenvolver estratégias para diminuir os impactos da sazonalidade como, por exemplo, a diversificação de atividades complementares tais como eventos, atividades náuticas etc.;
- Identificar os diferenciais competitivos da região e do destino turístico aplicando esse diferencial no marketing divulgação e promoção do destino;
- Aplicar boas práticas de gestão ambiental e sistema de controle e certificação de qualidade;
- Garantir a acessibilidade ao produto turístico;
- Promover capacitação constante e atividades de educação ambiental aos turistas, atento à sustentabilidade da região;
- Buscar informações sobre possíveis formas de financiamento das atividades a serem desenvolvidas;
- Criar fundo de apoio ao desenvolvimento do turismo comunitário;
- Estruturar os produtos turísticos para fins de comercialização e promoção no mercado.

Por fim, ressalta-se que para melhor aproveitamento e complementação dos conhecimentos aqui apresentados sugere-se a leitura do caderno “Segmentação do Turismo e o Mercado”, que também compõe esta coletânea.

5. Referências bibliográficas

BRASIL, Embratur; FIPE. **Estudo da Demanda Turística Internacional**. 2005-2007. Brasília: Ministério do Turismo, 2009.

BRASIL, Embratur. **Plano Aquarela - Marketing Turístico Internacional do Brasil 2007-2010**. Brasília: Embratur, 2007.

BRASIL, Ministério do Turismo. **Plano Nacional de Turismo 2007/2010: uma Viagem de inclusão**. Brasília: Ministério do Turismo, 2007.

_____. **Segmentação do Turismo: Marcos Conceituais**. Brasília: Ministério do Turismo, 2006.

_____. **Turismo Cultural: Orientações Básicas**. Brasília: Ministério do Turismo, 2008.

BRASIL, Ministério do Turismo; FIPE. **Hábitos de Consumo do Turismo do Brasileiro**. Brasília: Ministério do Turismo, 2007.

BRASIL, Ministério do Turismo; FIPE. **Hábitos de Consumo do Turismo do Brasileiro**. Brasília: Ministério do Turismo, 2009.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente; Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos; Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão/ Secretaria do Patrimônio da União. **Projeto Orla**. Brasília: Ministério do Turismo, 2004:11.

BRASIL, Tribunal de Contas da União; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente; Instituto dos Recursos Naturais Renováveis. -- 2. ed.--. **Cartilha de licenciamento ambiental**. Brasília: TCU, 4ª Secretaria de Controle Externo, 2007.

COOPER, Chris et al. **Turismo: princípios e práticas**. 2ª ed. São Paulo, Ed. Artmed. p. 136.

CORBIN, Alain. **Território do Vazio: a praia e o imaginário ocidental**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

CORIOLOANO, Luzia Neide M. T. **O Turismo e o movimento cooperativista**. IN: Coriolano Luzia Neide M.T. (org) **O Turismo de Inclusão e o desenvolvimento local**. Fortaleza: Funece, 2003.

FEE - *Foundation for Environmental Education. Awards for Improving the Coastal Environment: the example of the Blue Flag. FEE, UNEP and WTO,*

Copenhagen, 2006.

GALVÃO FILHO, C. E. P. A. **Geografia Estudando o Turismo: uma análise dos trabalhos apresentados em dois eventos nacionais.** Londrina, 2005. Monografia (Graduação em Geografia) – Departamento de Geociências. Universidade Estadual de Londrina Molina, Sérgio. **Turismo sin límites.** México: 1999.

LEME MACHADO, P. A. **Direito Ambiental Brasileiro.** Malheiros Editores Ltda. 5ª ed., São Paulo, 1995.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção.** São Paulo: Hucitec, 1996. (83).

MONTEJANO, J. Montaner. **Estrutura do Mercado Turístico.** Ed. Roca. São Paulo, 2001.

MORAES, A. C. Robert de. **Bases da Formação Territorial do Brasil: o território colonial brasileiro no “longo” século XVI.** Hucitec. São Paulo, 2000.

_____ **Os Impactos da Política Urbana Sobre a Zona Costeira.** Programa Nacional do Meio Ambiente. Brasília. 1995.

PEARCE, G. Douglas, RICHARD, W. Butler (org.). **Desenvolvimento em Turismo. Temas contemporâneos.** São Paulo: Contexto, 2002. (coleção turismo).

RODRIGUES, Carmem Lúcia. **Na safra do Turismo.** In: **Ecoturismo no Brasil: possibilidades e limites.** Adyr Balastrieri Rodrigues (org.) São Paulo: Contexto, 2003 (89-99).

SALVÁ, Tomás Pere A. *Las implicaciones socioculturales del turismo en el mar mediterraneo.* IN; Lemos, Amália Inês G. de (org). **Turismo: Impactos socioambientais.** São Paulo: Hucitec, 1996.

SCORSATO, Simone. **Hospitalidade em Comunidades Tradicionais: o caso do pouso da Cajaíba (Mestrado em Hospitalidade) – Universidade Anhembi Morumbi, 2005.**

SEBRAE, **Turismo no mar.** Rio de Janeiro: Sebrae, 1999.

SERRANO, Célia Maria de Toledo. **O “produto” ecoturístico.** In: **Turismo. Como aprender, como ensinar.** Vol. 2 Marília Gomes dos Reis Ansarah (org.) – 3ª. Ed. – São Paulo: ed. Senac São Paulo, 2004. (203-234).

SWARBROOKE, John. **Turismo sustentável – setor público e cenários geográficos.** São Paulo: Aleph, 2000.

TULIK, Olga (1995): **Residências secundárias: presença, dimensão e expressividade do fenômeno no estado de São Paulo.** 1995. 154 f. Tese (Livre-Docência) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo. São Paulo.

Sítios eletrônicos consultados

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em

<http://www.anvisa.gov.br>

Ministério do Turismo. Disponível em

<http://www.cadastur.turismo.gov.br>

Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Disponível em

<http://www.cnrh.gov.br/sitio>

Marinha do Brasil. Disponível em

<http://www.mar.mil.br>

Ministério do Meio Ambiente. Disponível em

<http://www.mma.gov.br>

Presidência da República do Brasil. Disponível em

<http://www.presidencia.gov.br>

Resorts Brasil. Disponível em

<http://www.resortsbrasil.com.br>

Ministério do Turismo. Disponível em

<http://www.turismo.gov.br>

Associação Bandeira Azul da Europa. Disponível em

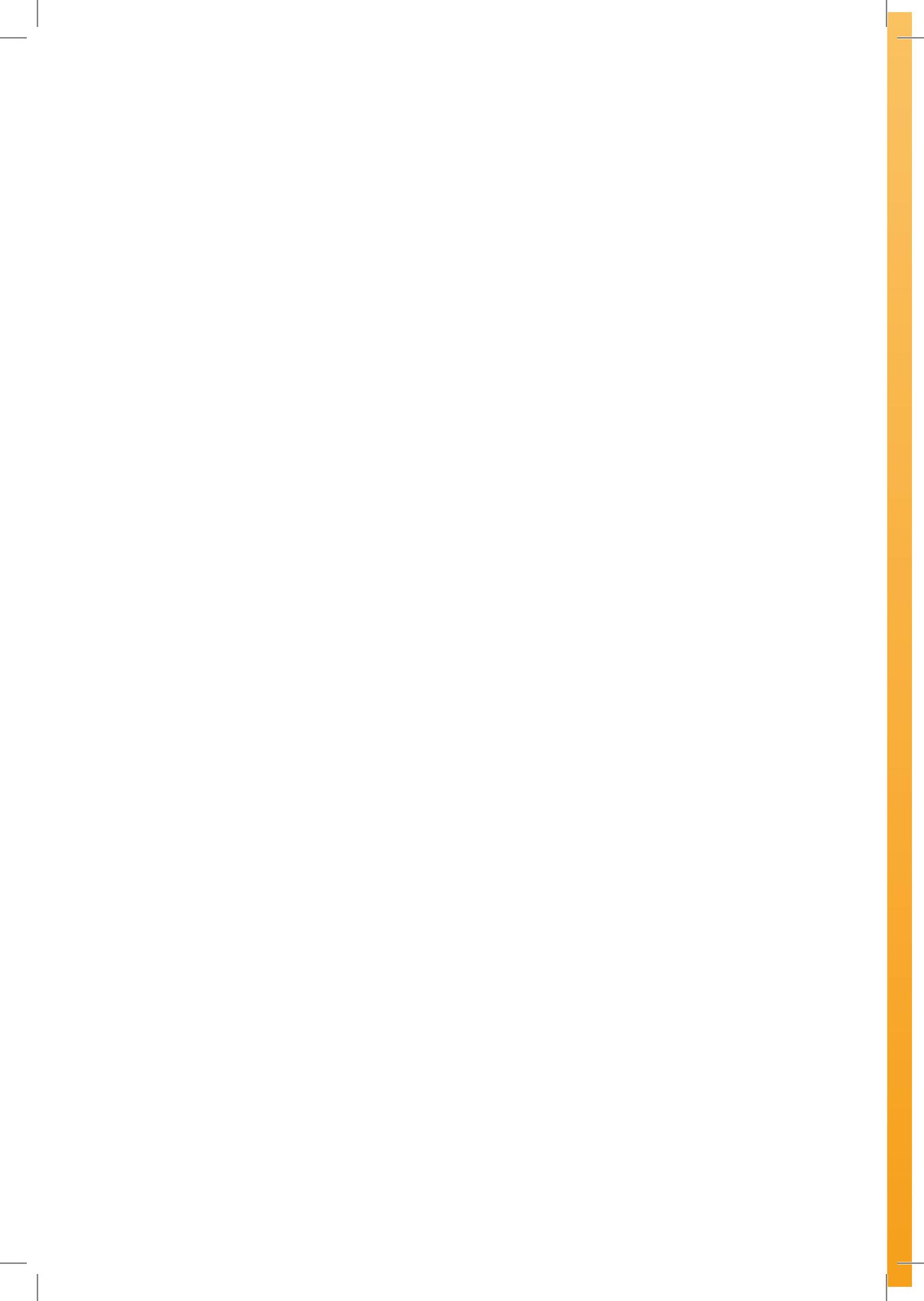
<http://www.abae.pt/programa/ECOXXI/inicio.php>

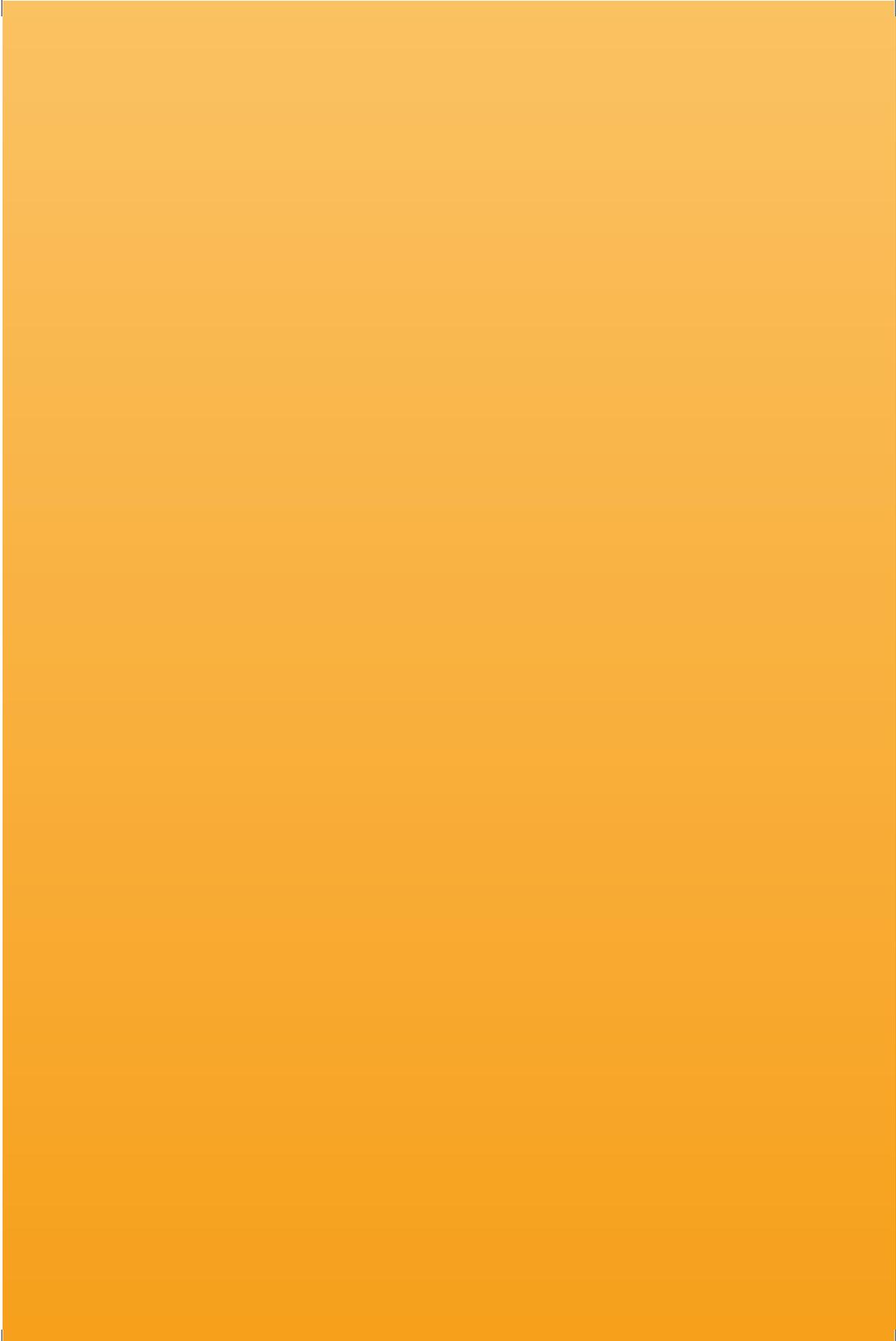
Quality Coast. Disponível em

<http://www.qualitycoast.info>

Instituto Ambiental Ratoões (IAR). Disponível em

<http://www.iarbrasil.org.br>







Ministério do
Turismo

